

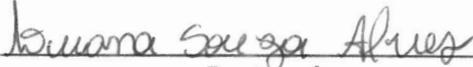


ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em **10 de fevereiro de 2025**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1002.01/2025**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. Com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Centro Novo do Maranhão/MA, **10 de fevereiro de 2025**

  
\_\_\_\_\_  
Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**(ART. 74, INCISO III alínea "c" § 3º DA LEI FEDERAL 14.133/2021)**

**Requisitante (Setor/Depto):**Câmara Municipal

**Responsável pela Demanda:** Luana Sousa Alves;

**1. Objeto da Contratação:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

**1. Diagnóstico e Análise:**

- Avaliação da estrutura e dos processos de RH existentes.
- Identificação de pontos fortes, fracos e oportunidades de melhoria.
- Análise do clima organizacional e da cultura da Câmara Municipal.
- Diagnóstico de problemas específicos, como alta rotatividade, baixa produtividade ou falta de engajamento dos colaboradores.

**2. Planejamento Estratégico de RH:**

- Desenvolvimento de planos de RH alinhados aos objetivos estratégicos da organização.
- Definição de metas e indicadores de desempenho para a área de RH.
- Criação de políticas e procedimentos para otimizar a gestão de pessoas.
- Elaboração de planos de carreira e sucessão para os colaboradores.

**3. Recrutamento e Seleção:**

- Definição do perfil dos candidatos ideais para cada vaga.
- Divulgação de vagas em diferentes canais de recrutamento.
- Triagem de currículos e aplicação de testes e entrevistas.
- Avaliação de candidatos e elaboração de pareceres técnicos.

**4. Treinamento e Desenvolvimento:**

- Identificação das necessidades de treinamento dos colaboradores.
- Elaboração e aplicação de programas de treinamento personalizados.
- Avaliação da eficácia dos treinamentos e do impacto no desempenho dos colaboradores.
- Desenvolvimento de trilhas de carreira e planos de desenvolvimento individual.

**5. Remuneração e Benefícios:**

- Pesquisa de mercado para definir salários e benefícios competitivos.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- Elaboração de planos de remuneração e benefícios alinhados à estratégia da empresa.
- Implementação de sistemas de avaliação de desempenho e reconhecimento.
- Gestão de folha de pagamento e encargos sociais.

## 2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço:

### 2.1. Introdução

A presente justificativa visa apresentar a necessidade de contratação de uma consultoria especializada em Gestão de Recursos Humanos (RH) para a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão. Acreditamos que a parceria com uma empresa com experiência em RH será fundamental para otimizar a gestão de pessoas, modernizar as práticas administrativas e fortalecer o serviço público prestado à comunidade.

### 2.2. Contexto e Desafios

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, como órgão público, possui a importante missão de representar os cidadãos e promover o desenvolvimento do município. Para o cumprimento eficaz de suas responsabilidades, é essencial contar com uma equipe de servidores qualificados, motivados e engajados.

No entanto, a gestão de recursos humanos no setor público apresenta desafios específicos, como a necessidade de conciliar as exigências legais com as particularidades do serviço público, a dificuldade em atrair e reter talentos, a necessidade de investir em capacitação e desenvolvimento dos servidores, e a importância de manter um clima organizacional positivo e produtivo.

### 2.3. Benefícios da Consultoria em RH

A contratação de uma consultoria especializada em RH poderá trazer diversos benefícios para a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, tais como:

- **Diagnóstico e Planejamento Estratégico:** A consultoria realizará um diagnóstico completo da estrutura e dos processos de RH da Câmara, identificando pontos fortes, fracos e oportunidades de melhoria. Com base nesse diagnóstico, será elaborado um plano estratégico de RH alinhado aos objetivos da instituição.
- **Modernização das Práticas de RH:** A consultoria auxiliará na modernização das práticas de RH da Câmara, implementando ferramentas e metodologias inovadoras, como a gestão por competências, a avaliação de desempenho e o plano de carreira.
- **Atração e Retenção de Talentos:** A consultoria poderá auxiliar na definição de estratégias para atrair e reter talentos, como a revisão do plano de cargos e salários, a criação de programas de incentivos e benefícios, e o desenvolvimento de um ambiente de trabalho.

*Aruma*



ESTADO DO MARANHÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- **Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores:** A consultoria poderá identificar as necessidades de treinamento dos servidores e desenvolver programas de capacitação personalizados, visando o aprimoramento das habilidades e competências da equipe.
- **Melhora do Clima Organizacional:** A consultoria poderá auxiliar na identificação e solução de problemas relacionados ao clima organizacional, promovendo um ambiente de trabalho positivo, colaborativo e motivador.
- **Eficiência e Transparência na Gestão de Pessoas:** A consultoria poderá auxiliar na implementação de sistemas de gestão de RH que permitam o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos servidores, a gestão da folha de pagamento e demais processos administrativos de forma eficiente e transparente.
- **Cumprimento da Legislação:** A consultoria especializada em RH possui conhecimento atualizado da legislação trabalhista e previdenciária, garantindo que a Câmara Municipal esteja em conformidade com as normas e evitando riscos de passivos trabalhistas.

### 2.4. Justificativa da Necessidade de Contratação

A contratação de uma consultoria em RH se justifica pela necessidade de a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão modernizar sua gestão de pessoas, otimizar seus processos administrativos, fortalecer sua equipe de servidores e aprimorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Acreditamos que a experiência de uma consultoria especializada em RH serão fundamentais para que a Câmara Municipal possa alcançar seus objetivos estratégicos e se tornar um órgão público de excelência na gestão de pessoas.

### 2.5. Considerações Finais

Diante do exposto, solicitamos a autorização para a contratação de uma consultoria especializada em Gestão de Recursos Humanos para a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão. Temos convicção de que essa parceria trará resultados significativos para a instituição e para a comunidade, contribuindo para a construção de um serviço público cada vez mais eficiente e de qualidade.

### 3. Quantidade de serviço a ser contratada:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA	Mês	10

### 4. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Rua do Sol nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>

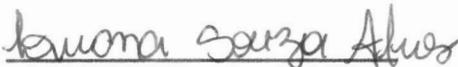
*Luana*



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 74, III, alínea "c" § 3º da lei federal 14.133/2021.

Centro Novo do Maranhão - MA, 10 de fevereiro de 2025.

  
**LUANA SOUSA ALVES**  
**AGENTE ADMINISTRATIVA**  
**SOLICITANTE DA DEMANDA**



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**AUTUAÇÃO**

**EXERCÍCIO DE 2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1102.01/2025

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2025, (ART. 74, III, alínea "c" § 3º DA LEI FEDERAL 14.133/2021);**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

**AUTUAÇÃO**

Ao decimo dia do mês de fevereiro de 2025, eu, Laudirene Rodrigues, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, autuei o processo administrativo que adiante se vê.

Centro Novo do Maranhão – MA, 10 de fevereiro de 2025.

Laudirene Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal



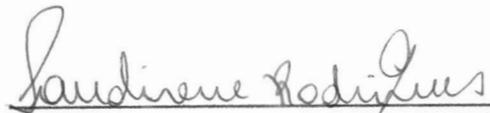
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**DESPACHO**

**Luana Sousa Alves**  
Agente Administrativa  
**Assunto:** Pesquisa de Preços

Encaminho em anexo a relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à obtenção da melhor proposta para a administração pública, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

Centro Novo do Maranhão- MA, 11 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**LAUDIRENE RODRIGUES**  
**Presidente da Câmara Municipal**



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

ART. 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ: 16.415.127/0001-01.

CONTRATADA: ITACON CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.523.860/0001-42, com endereço a Rua Álvaro Dantas, nº 316 A, Centro, Rio de Contas – BA, CEP: 46.170-000.

VALOR MENSAL: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade: 01 – Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora;

Projeto/Atividade: 2.001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo;

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil e administrativas compreendendo: Serviços especializados de recursos humanos, incluindo elaboração de folha de pagamento, DARF/ RAIS/ DCTF/ E-SOCIAL e demais acompanhamentos previdenciários; Conforme disposições contidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação 002/2025

VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Livramento de Nossa Senhora – BA, 13 de janeiro de 2025.

APARECIDO LIMA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal.

End.: Praça Dom Hélio Paschoal, 41. Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – BA  
CEP: 46.140-000 – CNPJ: 16.415.127/0001-01

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 12.650,00 R\$ 14.450,00 R\$  
7.000**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

Ano da  
Compra

CONSULTORIA E  
ASSESSORIA - RECURSOS  
HUMANOS

CONSULTORIA E ASSESSORIA - RECURSOS HUMANOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA - RECURSOS HUMANOS ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE TRABALHO; AMBIENTAÇÃO, ENTENDIMENTO E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ORGANIZACIONAL; REVISÃO DA ESTRUTURA DE LOTAÇÃO, DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CARGOS, FUNÇÕES E ORGANOGRAMA; ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO CA U/PI.

2024

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90018/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de capacitação e desenvolvimento profissional, através de processo de avaliação de desempenho para 19 (dezenove) servidores da Câmara Municipal de Itabirito

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7000

**Código do CATMAT:** 841

**Descrição do Item:** CONSULTORIA E ASSESSORIA - RECURSOS HUMANOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 31/07/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

**CNPJ/CPF:** 50506800000157

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 930116 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG

**Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG

**Órgão Superior:** -

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90030/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** O objeto do presente procedimento licitatório é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria em Recursos Humanos, Financeira e Jurídica para a Análise, o Planejamento, a Criação, a Estruturação, o Desenvolvimento e a Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí - CAU/PI, adequado às necessidades e realidade deste Conselho.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14450

**Código do CATMAT:** 841

**Descrição do Item:** CONSULTORIA E ASSESSORIA - RECURSOS HUMANOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 17/12/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SINAPSE CORP CONSULTORIA EDUCACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 42406069000160

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926679 - CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PI

**Órgão:** CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PI

**Órgão Superior:** CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PI

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90005/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, bem como, a elaboração do RETGPS juntamente com o protocolo dos devidos processos que serão formalizados no eCAC e PGFN, a fim de corrigir a cobrança indevida das contribuições previdenciárias relacionadas a empresa ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 16500

**Código do CATMAT:** 841

**Descrição do Item:** CONSULTORIA E ASSESSORIA - RECURSOS HUMANOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 11/12/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PRODUTIVA SOLUCOES PUBLICAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 48469231000175

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926981 - ALAGOAS PREVIDÊNCIA

**Órgão:** ESTADO DE ALAGOAS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

À Excelentíssima  
LAUDIRENE RODRIGUES  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta,

**DESPACHO**

Conforme solicitação para elaboração de relatório de preços estimados, referente a solicitação de despesa da Câmara Municipal para o **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA**, estamos encaminhando relatório baseadas em preços de contratações firmadas por, órgãos da Administração Pública, de acordo com o inciso I e II do art. 5º da Instrução Normativa 065/2021 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providencias.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

1. Conforme dispõe os incisos I e II, artigo 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, informamos que foi realizado pesquisa baseadas em preços de contratações firmadas por órgãos da Administração Pública.
2. Os valores de referência adotados foram obtidos na pesquisa de preços, conforme preceitua a IN nº 65/2021.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Contrato 01		Painel de Preços		Contrato 02		Contrato 03		Preço Médio	
				VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA	Mês	10	R\$ 8.800,00	R\$ 88.000,00	R\$ 12.650,00	R\$ 126.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 95.000,00	R\$ 10.487,50	R\$ 104.875,00
VLR. TOTAL RS.....				R\$ 88.000,00		R\$ 126.500,00		R\$ 110.000,00		R\$ 95.000,00		R\$ 104.875,00	

*Luana*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Valor Total Médio R\$ 104.875,00 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Centro Novo do Maranhão- MA, 13 de fevereiro de 2025.

*Luana Sousa Alves*  
**Luana Sousa Alves**  
**Agente Administrativa**



descrito nesse contrato, sem motivo justificado;

d) de 5% do valor do contrato, quando prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

e) de 5% do valor do contrato, quando fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

f) de 5% do valor do contrato, quando comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) de 5% do valor do contrato, quando praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.3. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar ou contratar ao licitante ou contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total do contrato;

c) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

11.4. Sancionar-se-á com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar o licitante ou contratado que:

a) prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.5. Para aplicar as sanções de impedimento (11.3) e declaração de inidoneidade (11.4), instaurar-se-á processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos.

11.5.1. Intimar-se-á o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.5.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



11.5.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a fornecedora fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da fornecedora, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

11.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte classificação do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para 2025, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial da Câmara de Vereadores de Maravilha-SC, em atenção à Resolução Administrativa 07/2023.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica designado o Juízo de Direito da Comarca de Maravilha - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, **assinam o presente contrato.**

Maravilha/SC, 05 de fevereiro de 2025.

GILMAR  
FRANCISCO  
CASTANHA:75047  
594904

Assinado de forma digital  
por GILMAR FRANCISCO  
CASTANHA:75047594904  
Dados: 2025.02.05  
13:24:39 -03'00'

**Gilmar Francisco Castanha**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
**CONTRATANTE**

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOACIR ALBA

Data: 05/02/2025 12:25:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FORMATTO Assessoria  
& Consultoria LTDA**  
**CONTRATADA**



Página 7 de 7

## ANEXO I DO CONTRATO

### TERMO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA CONTRATANTE

A **Câmara Municipal de Maravilha** constitui a servidora Marizete Savaris Utzig, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 02/2025.

Maravilha/SC, 05 de fevereiro de 2025.

**Gilmar F. Castanha**  
Presidente da Câmara de Maravilha





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE CAPINZAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025

O CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE CAPINZAL -SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.476.447/0001-29, com sede na rua Alexandre Thomazoni, nº 120, centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente Vereador Kelvis Borges, e a empresa Ascence Consultores Associados, inscrita no CNPJ nº 17.301.930/0001-88, estabelecida em Xanxerê, SC doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Sr Loacir Milto Fin, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 29/2024, CONCORRÊNCIA nº 01/2024, homologado em 28/01/2025, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)**

1. O objeto deste contrato é prestação de Serviços especializados de **consultoria e assessoria** administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos da CÂMARA, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público – NBCASP, bem como auxílio e orientação nas áreas ligadas a contabilidade, no que tange setor de compras e licitações, de assessoramento e orientação administrativa nas secretarias municipais, vinculadas ao gabinete, para que o gestor possa avaliar com mais critério suas decisões administrativas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (art. 92, II)**

1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 29/2024, CONCORRÊNCIA nº 01/2024, homologado em 28/01/2025 e à proposta do licitante vencedor.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)**

1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

**CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)**

- 1 O valor será pago em parcelas mensais no valor de R\$ 11.000,00 sendo o valor total do Contrato de R\$ 132.000,00 ( cento e trinta e dois mil reais ), *daqui por diante denominado "Valor Contratual",* que serão empenhados a conta da dotação orçamentária da CÂMARA para o exercício 2025.
- 2 O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.
- 2.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE CAPINZAL



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

2.2 A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, apresentada no momento de sua seleção e/ou a mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021, iniciando na data de sua assinatura.

3.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta do Contratado, a qual se sagrou vencedora do certame licitatório.

**3.5 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**

3.6 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

3.8 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.9 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento e/ou termo aditivo.

4 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de servidor devidamente nomeado, fiscal, Darci Adão da Silva Junior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

Não haverá subcontratação do objeto.

Porém, havendo necessidade de subcontratar todo e/ou em parte, isso poderá ocorrer, desde que a subcontratação seja autorizada previamente pelo Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE CAPINZAL



O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) A indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- d) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE CAPINZAL



- q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- t) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- u) Quando ainda em garantia realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no local indicado pelo CÂMARA e/ou se necessário em seu estabelecimento;
- v) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação jurídica do CÂMARA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestadamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE CAPINZAL



11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4 **Multa:**

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte por cento) dias;

b) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

1.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE CAPINZAL



Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão consideradas as hipóteses estabelecidas no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo ao processo Licitatório e de conhecimento do Contratado.

##### **Parágrafo Primeiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

##### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(ns) e serviços com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

##### **Parágrafo Primeiro**

O serviço entregue em desacordo com as características, especificações ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser complementado ou refeito. Nestes casos, o prazo para substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE CAPINZAL



Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, o Contrato poderá ser extinto e/ou ter a vigência prorrogada a critério do Contratante até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro, se for o caso.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

É eleito o Foro da Comarca de Capinzal – SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Capinzal SC, em 28 de janeiro de 2025

Câmara de Vereadores de Capinzal  
Contratante

Ascence Consultores Associados Ltda  
Contratada

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente  
DIOGO PECINATO  
Data: 29/01/2025 10:54:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



## CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 02/2025

### CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARAVILHA E FORMATTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARAVILHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o n° 78.485.224/0001-28**, com sede na Rua 15 de Novembro, n° 817, Centro, na cidade de Maravilha - SC, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Gilmar Francisco Castanha**, no uso de sua competência legal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FORMATTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob n° 38.924.109/0001-98**, com sede na Rua Terezina, n° 3390, bairro Pioneiro, município de Pinhalzinho/SC, neste ato representada pelo seu **representante legal**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** em decorrência da **Inexigibilidade de Licitação n° 02/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço especializado de consultoria e assessoria em gestão de recursos humanos, compras, licitações, gerenciamento de estoque, bem como consultoria contábil e financeira, entre outras atividades correlacionadas pertinentes a Câmara de Vereadores**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta apresentada, cujas especificações do objeto vinculará o contratado.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1. O Termo de Referência;
  - 1.2.2. O Termo de Dispensa;
  - 1.2.3. A Proposta do contratado;
  - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, (prorrogáveis, a critério da administração) contados da assinatura do presente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

5.1. O valor total da contratação é de **RS 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), mensalmente, por 12 meses, no valor total de RS 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, mediante crédito na Conta Corrente informada pela Contratada ou boleto bancário, sendo para todos os fins o comprovante do Banco ou comprovante de pagamento do boleto bancário considerados como prova de repasse e recibo de quitação. Na hipótese desta data recair em sábado, domingo ou feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.

5.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada.

5.3. Nos termos do Decreto Municipal nº 788/2023, que trata da retenção do Imposto de Renda disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, a Contratada, no faturamento de bens e serviços, inclusive obras, **deverá fazer constar na nota fiscal o destaque do Imposto de Renda para retenção da Câmara de Vereadores de Maravilha**, e na hipótese de emissão de boleto para pagamento, este deverá ser emitido com o valor líquido a ser pago, descontado o valor da retenção do Imposto de Renda.

5.3.1. Caso a empresa Contratada se enquadre **na hipótese de isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero**, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, deverá apresentar declaração, podendo ser seguido o modelo constante no link <https://www.cmm.sc.gov.br/imprensa/publicacoes/Orientacoes-sobre-retencao-de-IR/1/2023>, com o fundamento da não retenção, assumindo a Contratada o compromisso de **informar, imediatamente, a Contratante eventual desenquadramento da situação** durante a vigência do instrumento contratual, inclusive em eventuais prorrogações, admitindo-se a assinatura por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital (ICPBrasil).

5.4. No valor pago à Contratada estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.



## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO**

6.1. O objeto deverá ser devidamente cumprido de acordo com o disposto no Termo de Referência, bem como nos termos desse contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. O Contratado deve orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente por meio de advertência quando der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2. Ao licitante ou contratante será aplicada a penalidade de multa:

- a) de 20% do valor do contrato correspondente à parcela inadimplida, quando der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) de 20% do valor do contrato, quando der causa à inexecução total do contrato;
- c) de mora no valor de 0,5% do total estimado para a contratação por dia de atraso, até o máximo de 60 (sessenta) dias, quando ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, no prazo



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**DESPACHO**

Visando necessidade da Justificativa de Preços, referente a solicitação de despesa da Câmara Municipal para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA**, foi efetuado pesquisa de preços por contratos firmados por outros órgão públicos, para formalização de base de valores de objetos semelhantes, de acordo com o art. 72, inc. II e VII da Lei 14.133/21, juntamente com art. 23 da Lei 14.133/21 (art. 5º, Inciso I e II da IN nº 65/2021-SEGES/ME (SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA). Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providencias.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

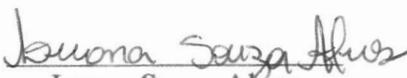
1. Conforme dispõe o inciso I e II, artigo 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, apresentamos contratos de objetos similares, firmados por órgãos público.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

*I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

Centro Novo do Maranhão – MA, 13 de fevereiro de 2025.

  
Luana Sousa Alves  
AGENTE ADMINISTRATIVA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**AO SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO  
MARANHÃO - MA;**

**DESPACHO- SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Ref.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

Solicito por meio deste a indicação da relação de dotação orçamentária bem como os recursos financeiros, para atendimento do objeto referente a Prestação de serviços acima descritos, com valor Total da despesa de R\$ 104.875,00 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), para o período de 10 (dez) meses.

Atenciosamente.

Centro Novo do Maranhão, 14 de fevereiro de 2025.

  
**LAUDIRENE RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Rua do Comércio nº 390, Centro-CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

A V.ex.<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.

LAUDIRENE RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

**Assunto: Resposta à solicitação de dotação orçamentária**

Em resposta a solicitação de dotação orçamentária encaminhada por V.Sa., informamos que existe dotação específica na **LOA - 2025**, para custeio das despesas com contratação da empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. Cujo valor Total da despesa é de R\$ 104.875,00 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), para o período de 10 (dez) meses.

A dotação orçamentária é a seguinte:

**01 - PODER LEGISLATIVO**

**01.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Centro Novo do Maranhão (MA), 14 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**JOHN KENNEDY**

**BIZERRA**

**VIEIRA:75107430368**

**John Kennedy Bizerra Vieira**

**CRC-MA 8515/O-8**

**CPF nº 751.074.303-68**

Assinado de forma digital por JOHN KENNEDY  
BIZERRA VIEIRA:75107430368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=20781710000103, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=JOHN KENNEDY  
BIZERRA VIEIRA:75107430368  
Dados: 2025.02.14 16:37:05 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**ESTIMATIVA DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, (ART. 72, IV DA LEI FEDERAL  
14.133/2021)**

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, e, ainda ao art. 72, IV todos da Lei de licitações, (lei federal 14.133/2021, Eu **Laudirene Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenadora de Despesas, **DECLARO** que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias para a contratação almejada visto que o valor é adequado com fito de realizar a contratação por inexigibilidade de licitação na forma do art.74, inciso III da lei federal 14.133/2021.

Centro Novo do Maranhão, 14 de fevereiro de 2025.

  
**LAUDIRENE RODRIGUES**  
*Presidente da Câmara Municipal*



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **LAUDIRENE RODRIGUES**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**01 - PODER LEGISLATIVO**

**01.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**  
**3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado anual de R\$ 104.875,00 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Centro Novo do Maranhão/MA, em 14 de fevereiro de 2025.

**LAUDIRENE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA  
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Câmara Municipal, atesta a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

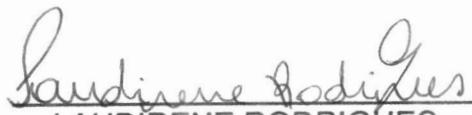
No intuito de que seja apresentado ESTUDO TECNICO PRELIMINAR e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), par a seguinte contratação, que serão ordenados pelo primeiro:

**I. LUANA SOUSA ALVES - AGENTE ADMINISTRATIVA**

**II. VILDANIA DA SILVA BOTELHO – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

Encaminhem - se os autos ao coordenador do **Estudo Técnico Preliminar**, para providências necessárias, comunicando -se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário.

Centro Novo do Maranhão/MA, 14 de fevereiro de 2025.

  
LAUDIRENE RODRIGUES  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo identificar e investigar soluções técnicas e economicamente viáveis para atender à obrigação imposta pelo artigo 18, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Este estudo visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A contratação proposta tem como objetivo a prestação dos serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1. Diagnóstico e Análise:**

- Avaliação da estrutura e dos processos de RH existentes.
- Identificação de pontos fortes, fracos e oportunidades de melhoria.
- Análise do clima organizacional e da cultura da Câmara Municipal.
- Diagnóstico de problemas específicos, como alta rotatividade, baixa produtividade ou falta de engajamento dos colaboradores.

**2. Planejamento Estratégico de RH:**

- Desenvolvimento de planos de RH alinhados aos objetivos estratégicos da organização.
- Definição de metas e indicadores de desempenho para a área de RH.
- Criação de políticas e procedimentos para otimizar a gestão de pessoas.
- Elaboração de planos de carreira e sucessão para os colaboradores.

**3. Recrutamento e Seleção:**

- Definição do perfil dos candidatos ideais para cada vaga.
- Divulgação de vagas em diferentes canais de recrutamento.
- Triagem de currículos e aplicação de testes e entrevistas.
- Avaliação de candidatos e elaboração de pareceres técnicos.

**4. Treinamento e Desenvolvimento:**

- Identificação das necessidades de treinamento dos colaboradores.
- Elaboração e aplicação de programas de treinamento personalizados.
- Avaliação da eficácia dos treinamentos e do impacto no desempenho dos colaboradores.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- Desenvolvimento de trilhas de carreira e planos de desenvolvimento individual.

## 5. Remuneração e Benefícios:

- Pesquisa de mercado para definir salários e benefícios competitivos.
  - Elaboração de planos de remuneração e benefícios alinhados à estratégia da empresa.
  - Implementação de sistemas de avaliação de desempenho e reconhecimento.
- Gestão de folha de pagamento e encargos sociais.

## 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Objeto da Contratação

A contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de consultoria técnica na área de Gestão de Recursos Humanos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

### 2.2. Requisitos Indispensáveis

A consultoria contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Qualificação Profissional:** Profissional ou equipe com capacitações em cursos próprios sobre o tema, com experiência comprovada em gestão de recursos humanos.
- **Experiência:** Comprovação de capacidade operacional na atuação em consultoria técnica na área de Gestão de Recursos Humanos, preferencialmente com órgãos públicos.
- **Normativos e Legislação:** Conhecimento aprofundado e atualizado sobre a legislação trabalhista, previdenciária e demais normas correlatas, bem como das melhores práticas em gestão de recursos humanos.
- **Capacidade de Consultoria:** Apoio na elaboração e revisão de planos de carreira, programas de treinamento, políticas de remuneração e benefícios, avaliação de desempenho, clima organizacional, e outros documentos técnicos.
- **Capacitação de Servidores:** Realização de treinamentos e capacitações para os servidores da Câmara Municipal sobre os processos de gestão de recursos humanos.
- **Disponibilidade e Atendimento:** Atendimento remoto e presencial conforme necessidade, com previsão de visitas periódicas à Câmara Municipal.

### 2.3. Padrões Mínimos de Qualidade

A empresa ou profissional contratado deverá garantir:

- Clareza, objetividade e precisão nos pareceres e documentos elaborados.
- Cumprimento dos prazos estabelecidos pela administração.
- Uso de linguagem acessível e técnica adequada.

*buona*





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- Atendimento a boas práticas de gestão pública e conformidade legal.
- Atualização contínua sobre normativas e jurisprudências aplicáveis.

#### 2.4. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

A contratação deverá observar diretrizes de sustentabilidade, incluindo:

- Uso de ferramentas digitais para redução do consumo de papel.
- Preferência por reuniões remotas para minimizar deslocamentos e emissão de carbono.
- Promoção de ações educativas sobre transparência e responsabilidade socioambiental.
- Adoção de políticas de inclusão e acessibilidade nos materiais produzidos.

#### 2.5. Seleção da Proposta Mais Vantajosa

Os critérios para seleção da melhor proposta deverão considerar:

- Experiência e qualificação do consultor ou equipe.
- Qualidade técnica da proposta apresentada.
- Preço compatível com os serviços prestados e com o mercado.
- Capacidade de atendimento e suporte às demandas da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação visa garantir suporte técnico especializado, conferindo maior segurança jurídica e eficiência aos processos de gestão de recursos humanos da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as melhores alternativas de soluções disponíveis, garantindo a contratação mais vantajosa para a administração pública. Para tanto, foram adotadas as seguintes abordagens:

- **Análise de Contratações Similares:** Foram avaliadas contratações realizadas por outros órgãos e entidades públicas, permitindo a identificação de metodologias, tecnologias e inovações que possam melhorar a eficiência e qualidade dos serviços de consultoria técnica em gestão de recursos humanos.
- **Consulta a Potenciais Fornecedores:** Foram realizadas consultas e diálogos transparentes com empresas especializadas, coletando informações sobre práticas de mercado, estrutura de custos e novas abordagens aplicáveis à consultoria em gestão de recursos humanos.
- **Pesquisa de Preços e Condições Contratuais:** Foram levantados valores praticados no mercado por fornecedores qualificados, garantindo que a contratação esteja alinhada às condições mais vantajosas para a administração.

*Luana*



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Com base nesse levantamento, concluiu-se que a proposta apresentada pela futura contratada deve atender plenamente às necessidades da Câmara Municipal, combinando qualidade técnica, experiência comprovada e preço competitivo.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada consiste na prestação de serviços especializados de consultoria técnica em Gestão de Recursos Humanos, garantindo suporte técnico à Câmara Municipal para a adequada condução dos processos de gestão de pessoas.

- **Consultoria Técnica:** Orientação sobre a aplicação da legislação vigente, elaboração de pareceres e suporte na tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão de recursos humanos.
- **Apoio na Elaboração de Documentos:** Revisão e adequação de planos de carreira, programas de treinamento, políticas de remuneração e benefícios, avaliação de desempenho, clima organizacional, e outros documentos técnicos, visando garantir conformidade legal e técnica.
- **Capacitação de Servidores:** Realização de treinamentos contínuos para a equipe da Câmara Municipal, promovendo a atualização sobre normativas e boas práticas na área de gestão de recursos humanos.
- **Acompanhamento de Processos:** Suporte técnico durante todas as fases dos processos de gestão de recursos humanos, desde o planejamento até a execução e avaliação dos resultados.

#### Justificativa Técnica e Econômica

A escolha da solução baseia-se na necessidade de assegurar maior eficiência e segurança nos processos de gestão de recursos humanos, evitando riscos jurídicos e administrativos. A opção pela consultoria especializada, justifica-se pelo custo-benefício da contratação, proporcionando suporte qualificado sem a necessidade de criação de novas estruturas internas, otimizando os recursos públicos e garantindo a conformidade legal das ações da Câmara Municipal.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A estimativa do valor da contratação esta acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.
- 1.2. Foram efetuado levantamento de preços estimativos por meio de contratos firmados por outros órgão públicos, para formalização de base de valores de objetos semelhantes e por meio de pesquisa no painel de preço, de acordo com o art. 72, inc. II e VII da Lei 14.133/21, juntamente com art. 23 da Lei 14.133/21 (art. 5º, Inciso I e II da IN nº 65/2021-SEGES/ME. Abaixo consta planilha de preços estimativos para futura contratação.

*Assinatura*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MÊS	VLR MÉDIO.RS	VLR TOTAL RS
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA	MÊS	10	R\$ 10.487,50	R\$ 104.875,00

1. Diagnóstico e Análise:

- Avaliação da estrutura e dos processos de RH existentes.
- Identificação de pontos fortes, fracos e oportunidades de melhoria.
- Análise do clima organizacional e da cultura da Câmara Municipal.
- Diagnóstico de problemas específicos, como alta rotatividade, baixa produtividade ou falta de engajamento dos colaboradores.

2. Planejamento Estratégico de RH:

- Desenvolvimento de planos de RH alinhados aos objetivos estratégicos da organização.
- Definição de metas e indicadores de desempenho para a área de RH.
- Criação de políticas e procedimentos para otimizar a gestão de pessoas.
- Elaboração de planos de carreira e sucessão para os colaboradores.

3. Recrutamento e Seleção:

- Definição do perfil dos candidatos ideais para cada vaga.
- Divulgação de vagas em diferentes canais de recrutamento.
- Triagem de currículos e aplicação de testes e entrevistas.
- Avaliação de candidatos e elaboração de pareceres técnicos.

4. Treinamento e Desenvolvimento:

- Identificação das necessidades de treinamento dos colaboradores.
- Elaboração e aplicação de programas de treinamento personalizados.
- Avaliação da eficácia dos treinamentos e do impacto no desempenho dos colaboradores.
- Desenvolvimento de trilhas de carreira e planos de desenvolvimento individual.

5. Remuneração e Benefícios:

- Pesquisa de mercado para definir salários e benefícios competitivos.
- Elaboração de planos de remuneração e benefícios alinhados à estratégia da empresa.
- Implementação de sistemas de avaliação de desempenho e reconhecimento.
- Gestão de folha de pagamento e encargos sociais.

Com base na comprovação de valores apresentados, a Câmara municipal assegura que a contratação está alinhada aos princípios de legalidade, economicidade e eficiência, previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A definição das quantidades de serviços a serem contratados foi realizada com base em critérios objetivos, levando em consideração os seguintes fatores:

- **Necessidade de atualização e capacitação contínua:** Implementação de treinamentos regulares para adequação dos servidores às mudanças na legislação e boas práticas de gestão de pessoas.

*Assina*



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**Considerando que já se passaram quase dois meses do ano, os serviços de consultoria deverão ser prestados pelo período de 10 (dez) meses, contados da data de emissão da ordem de serviços.**

**As memórias de cálculo para a estimativa das quantidades e valores da contratação estão anexas a este processo. Elas foram elaboradas com base em:**

- **Contratos firmados por outros entes públicos:** Foram pesquisados contratos similares firmados por outras Câmaras Municipais e órgãos públicos, buscando referências de preços e serviços praticados no mercado.
- **Painel de preços do governo federal:** Foi consultado o painel de preços do governo federal, que disponibiliza informações sobre os valores de referência para diversos tipos de contratação, incluindo serviços de consultoria.

**Interdependência com outras contratações:**

Não foram identificadas interdependências com outras contratações que pudessem gerar economia de escala significativa. No entanto, a Câmara Municipal buscará, sempre que possível, otimizar seus processos de contratação, buscando sinergias entre diferentes e aproveitando oportunidades de negociação para obter melhores condições comerciais.

**É importante ressaltar que a estimativa das quantidades e valores da contratação poderá ser revista e ajustada, caso seja necessário, durante o processo licitatório ou a execução do contrato.**

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, busca, com a contratação da consultoria em gestão de recursos humanos, aprimorar a gestão de pessoas, modernizar suas práticas administrativas e fortalecer o serviço público prestado à comunidade.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Embora a regra geral estabelecida seja o parcelamento do objeto, a divisão dos serviços de consultoria técnica não se mostrou viável técnica e economicamente. A fragmentação dessa contratação comprometeria a continuidade e eficiência do suporte prestado, podendo resultar em perda de economia de escala, conforme entendimento consolidado na Súmula 247 do TCU.

A necessidade de um atendimento integrado e contínuo, aliado à especialização da consultoria na área desejada, reforça a justificativa para a contratação unificada. Dessa forma, optou-se por não realizar o parcelamento da solução, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência nos serviços contratados.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

*Assinatura*



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

No futuro, poderão ser efetuadas contratações correlatas. No entanto, até o momento, tais contratações ainda não foram executadas, pois a gestão está no início do mandato e não houve tempo hábil para sua implementação.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A Câmara Municipal, encontra-se no início de um novo mandato, período em que estão sendo realizados levantamentos e diagnósticos das necessidades administrativas e operacionais. Até o momento, não há um Plano de Contratações Anual (PCA) formalizado, devido ao Orçamento limitado: A maior parte do orçamento anual da Câmara é destinada ao pagamento de vereadores e servidores, restando poucos recursos para o planejamento de contratações. Falta de corpo técnico, a Câmara não possui um corpo técnico qualificado para a elaboração do Plano Anual de Contratações, o que inviabiliza sua implementação de maneira eficiente. No entanto, visando aprimorar a governança e a eficiência nas aquisições, já identificou a necessidade de implementação desse instrumento e, futuramente, iniciará a formação de uma equipe técnica qualificada para a elaboração do PCA. Esse processo garantirá que as contratações futuras sejam realizadas de maneira planejada, transparente e alinhada às diretrizes estratégicas da Câmara Municipal.

## **10. BENEFÍCIOS A SEREM ALÇAÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

A contratação de uma consultoria especializada em gestão de recursos humanos trará diversos benefícios para a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, tanto diretos quanto indiretos, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP):

### **10.1. Benefícios Diretos:**

- **Redução de Riscos Jurídicos:** A consultoria garante que os processos de gestão de pessoas estejam em conformidade com a legislação, evitando questionamentos judiciais e passivos trabalhistas.
- **Agilidade nos Processos:** A expertise da consultoria permite otimizar os prazos e etapas dos processos de RH, como recrutamento e seleção, treinamento e avaliação de desempenho.
- **Melhoria na Qualidade das Contratações:** A consultoria auxilia na definição de perfis de candidatos, elaboração de editais e aplicação de métodos de seleção eficazes, resultando em contratações mais assertivas.
- **Otimização de Recursos:** A consultoria pode propor métodos e ferramentas para otimizar o uso de recursos humanos, materiais e financeiros, aumentando a eficiência da gestão de pessoas.

### **10.2. Benefícios Indiretos:**

- **Desenvolvimento Nacional Sustentável:** A consultoria pode auxiliar na implementação de práticas sustentáveis na gestão de pessoas, como a redução do consumo de papel e a promoção da inclusão e diversidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- Capacitação e Transferência de Conhecimento: A consultoria pode oferecer treinamentos e workshops para os servidores da Câmara Municipal, capacitando-os para atuarem na área de gestão de pessoas.
- Melhoria Contínua: A consultoria pode auxiliar na implementação de processos e ferramentas que permitam a avaliação e o aprimoramento contínuo da gestão de pessoas na Câmara Municipal.
- Credibilidade da Câmara: A adoção de práticas de gestão de pessoas modernas e eficientes contribui para fortalecer a imagem da Câmara Municipal perante a sociedade.
- Prevenção de Erros: A consultoria técnica previne falhas nos processos de gestão de pessoas, evitando retrabalho, conflitos com servidores e gastos adicionais.
- Harmonização das Relações: A consultoria pode auxiliar na construção de um ambiente de trabalho positivo e colaborativo, com relações harmoniosas entre a Câmara Municipal e seus servidores.
- Em resumo, a contratação de uma consultoria em gestão de recursos humanos trará os seguintes benefícios:
- Eficiência: Otimização dos processos de gestão de pessoas, com redução de prazos e custos.
- Conformidade: Garantia de que as práticas de gestão de pessoas estejam em consonância com a legislação.
- Eficácia: Melhoria na qualidade das contratações, treinamentos e demais processos de RH.
- Transparência: Fortalecimento da transparência na gestão de pessoas.
- Valorização dos Servidores: Investimento no desenvolvimento e bem-estar dos servidores da Câmara Municipal.
- Acreditamos que a contratação da consultoria em RH é um investimento estratégico que trará resultados significativos para a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão e para a comunidade, contribuindo para a construção de um serviço público cada vez mais eficiente e de qualidade.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a eficácia da contratação da consultoria em gestão de recursos humanos, a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão deverá tomar as seguintes providências:

### 1. Diagnóstico das Necessidades:

Mapar os processos de RH existentes na Câmara Municipal, identificando os pontos fortes, fracos e as necessidades de melhoria.

Definir os objetivos específicos que se deseja alcançar com a consultoria, como a modernização da gestão de pessoas, a implementação de novas ferramentas, a capacitação dos servidores, etc.

### 2. Elaboração do Termo de Referência:

*Assuma*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Elaborar um termo de referência detalhado, que especifique os serviços a serem prestados pela consultoria, os prazos, as metas, os indicadores de desempenho, os critérios de avaliação e as responsabilidades de cada parte.

Definir os requisitos de qualificação da consultoria, como experiência, formação, especialização e conhecimento da legislação.

### 3. Capacitação de Servidores:

Promover o treinamento dos servidores que irão interagir com a consultoria, para que eles estejam familiarizados com os objetivos da contratação, os processos de gestão de pessoas e as ferramentas que serão utilizadas.

Designar uma equipe de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de consultoria.

### 4. Adequação do Ambiente Organizacional:

Adaptar os processos internos da Câmara Municipal para receber e implementar as recomendações da consultoria.

Garantir que a Câmara Municipal possui a infraestrutura física e tecnológica necessária para a execução dos serviços de consultoria.

### 5. Alinhamento com as Normas Legais:

Assegurar que o processo de contratação da consultoria esteja em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis.

Realizar uma análise jurídica para verificar a viabilidade e a legalidade da contratação.

### 6. Planejamento Orçamentário e Financeiro:

Alocar os recursos orçamentários necessários para custear a contratação da consultoria.

Realizar uma estimativa dos custos e benefícios da contratação.

### 7. Comunicação e Engajamento:

Comunicar aos servidores da Câmara Municipal sobre a contratação da consultoria, seus objetivos e os benefícios esperados.

Envolver os servidores no processo de diagnóstico e planejamento da consultoria.

*buona*





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

8. Definição de Metas e Indicadores:

Definir metas claras e mensuráveis para a consultoria, como a redução do turnover de servidores, o aumento da satisfação dos servidores, a melhoria do clima organizacional, etc.

Estabelecer indicadores de desempenho para monitorar o progresso da consultoria e o impacto de suas recomendações.

9. Preparação para a Fiscalização e Gestão Contratual:

Elaborar um plano de fiscalização para acompanhar a execução do contrato de consultoria.

Designar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

10. Avaliação de Riscos:

Identificar os possíveis riscos e desafios que podem impactar a execução do contrato de consultoria.

Ao adotar essas providências, a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão estará melhor preparada para contratar uma consultoria em gestão de recursos humanos, garantir a qualidade dos serviços prestados e alcançar os resultados desejados.

**11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de uma consultoria para prestação de serviços em gestão de recursos humanos, por se tratar de um serviço de natureza predominantemente intelectual e administrativa, tende a ter **impactos ambientais indiretos e de baixa magnitude**. No entanto, é importante considerar os possíveis impactos ambientais associados às atividades relacionadas à execução do contrato, bem como adotar medidas mitigadoras para garantir a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

**1. Geração de Resíduos Sólidos:**

- **Descrição:** A consultoria pode envolver a impressão de documentos, uso de materiais de escritório e descarte de papéis, cartuchos de tinta, toners e outros resíduos sólidos.
- **Impacto:** Aumento na geração de resíduos, que, se não forem descartados corretamente, podem contaminar o meio ambiente.
- **Medidas de Tratamento:**
  - Implementar a coleta seletiva de resíduos na Câmara Municipal, com destinação adequada para reciclagem.
  - Priorizar o uso de documentos digitais, evitando impressões desnecessárias.
  - Adotar ferramentas de gestão eletrônica de documentos.

**2. Consumo de Recursos Naturais:**

*Assuma*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- **Descrição:** Uso de papel, energia elétrica, água e outros recursos naturais durante a execução dos serviços.
- **Impacto:** Esgotamento de recursos naturais e aumento da pegada ecológica.

### 3. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):

- **Descrição:** Deslocamentos da equipe da consultoria ou servidores para reuniões, visitas técnicas ou treinamentos, que podem resultar na emissão de gases poluentes.
- **Impacto:** Contribuição para o aquecimento global e a poluição atmosférica.
- **Medidas de Tratamento:**
  - Priorizar reuniões virtuais para reduzir deslocamentos e emissões de gases poluentes.
  - Incentivar o uso de transporte público, bicicleta ou veículos de baixa emissão para deslocamentos necessários.

### 4. Uso de Equipamentos Eletrônicos:

- **Descrição:** Utilização de computadores, impressoras e outros equipamentos eletrônicos, que podem gerar resíduos eletrônicos (e-lixo) ao final de sua vida útil.
- **Impacto:** Descarte inadequado de e-lixo pode contaminar o solo e a água com substâncias tóxicas.
- **Medidas de Tratamento:**
  - Adquirir equipamentos eletrônicos com baixo consumo de energia e certificação de sustentabilidade.
  - Promover a reutilização de equipamentos em bom estado ou a doação para instituições que possam utilizá-los.
  - Garantir o descarte adequado de equipamentos eletrônicos, encaminhando-os para empresas especializadas em reciclagem.

### 5. Outras Medidas:

- **CrITÉrios de Sustentabilidade:** Incluir critérios de sustentabilidade nos editais de licitação para a contratação da consultoria, como a exigência de que a empresa possua políticas de gestão ambiental e utilize materiais ecologicamente corretos.
- **ClÁusulas Contratuais:** Incluir cláusulas contratuais que incentivem a consultoria a adotar práticas sustentáveis em suas atividades, como a utilização de transporte público, o uso de materiais reciclados e a redução do consumo de energia e água.
- **Monitoramento:** Monitorar os impactos ambientais da consultoria e avaliar a eficácia das medidas de tratamento adotadas.

Ao adotar essas medidas de tratamento e prevenção, a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão demonstra seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, buscando minimizar os impactos de suas atividades e contribuir para um futuro mais verde.

*buana*





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

### 18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

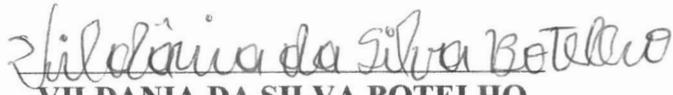
18.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação de uma consultoria especializada em gestão de recursos humanos é fundamental para que a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão possa modernizar sua gestão de pessoas, otimizar seus processos, valorizar seus servidores e fortalecer o serviço público. Acreditamos que essa iniciativa trará resultados significativos para a instituição e para a comunidade, contribuindo para a construção de um serviço público cada vez mais eficiente e de qualidade.

**Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de fevereiro de 2025.**

  
**LUANA SOUSA ALVES**  
AGENTE ADMINISTRATIVA

  
**VILDANIA DA SILVA BOTELHO**  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**AUTORIZAÇÃO DO ETP**

Considerando as necessidades desta Câmara Municipal, as informações elencadas, os elementos técnicos, contidos nestes autos;

Considerando estrita observância às normas legais vigentes, bem como a conveniência e a oportunidade diante do caso concreto apresentado pelo solicitante;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar (ETP), cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Centro Novo do Maranhão – MA, 17 de fevereiro de 2025.

**LAUDIRENE RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

LEGISLATIVO



CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 030 :: QUARTA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 013/2023/GP/CMCNMA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO..... 1

### PORTARIA Nº 013/2023/GP/CMCNMA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

“Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Exma. Sra. **Laudirene Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos artigos 6º, LX, 7º, 11º e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando, a Resolução nº. 001/2023 de 01 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a seguinte EMENTA: DISPÕE SOBRE O DO CARGO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMO FORMA DE ADEQUAÇÃO A FUNÇÃO CRIADA NA LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES) e da outras providências, no âmbito do Poder Legislativo do Município Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão.

### RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar o Sr. **Francisco Jarbas Lima da Conceição**, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

**I – VILDANIA DA SILVA BOTELHO**

**II – ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE PAULA**

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes e meios eletrônicos, revogando-se as disposições em contrário, até a presente data.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA PORTARIA, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 647f688b45d5ee581455c8f6044c409e291c9802

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão/MA, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

**LAUDIRENE RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://cmcentronovo.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 647f688b45d5ee581455c8f6044c409e291c9802  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**DESPACHO**

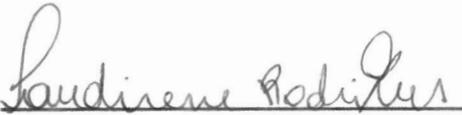
Ao Senhor  
**Francisco Jarbas Lima da Conceição**  
Agente de Contratação da Câmara Municipal  
Neste,

**Assunto:** Elaboração de Termo de Referência

Prezado,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência, para a eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº 1002.01/2025.

Centro Novo do Maranhão– MA, 17 de fevereiro de 2025.

  
**LAUDIRENE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**DESPACHO**

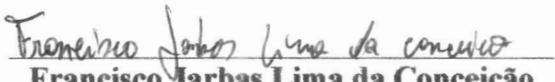
À Excelentíssima Sr.<sup>a</sup>  
**LAUDIRENE RODRIGUES**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Nesta,

**Assunto:** Análise e Aprovação do Termo de Referência

Prezada Senhora,

Encaminho o Termo de Referência elaborado conforme estabelecido nos autos do Processo Administrativo nº 1002.01/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, e submetemos a aprovação de Vossa Senhoria.

Centro Novo do Maranhão- MA, 18 de fevereiro de 2025.

  
**Francisco Jarbas Lima da Conceição**  
Agente de Contratação da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa visa apresentar a necessidade de contratação de uma consultoria especializada em Gestão de Recursos Humanos (RH) para a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão. Acreditamos que a parceria com uma empresa com experiência em RH será fundamental para otimizar a gestão de pessoas, modernizar as práticas administrativas e fortalecer o serviço público prestado à comunidade.

**2.2. Contexto e Desafios**

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, como órgão público, possui a importante missão de representar os cidadãos e promover o desenvolvimento do município. Para o cumprimento eficaz de suas responsabilidades, é essencial contar com uma equipe de servidores qualificados, motivados e engajados.

No entanto, a gestão de recursos humanos no setor público apresenta desafios específicos, como a necessidade de conciliar as exigências legais com as particularidades do serviço público, a dificuldade em atrair e reter talentos, a necessidade de investir em capacitação e desenvolvimento dos servidores, e a importância de manter um clima organizacional positivo e produtivo.

**2.3. Benefícios da Consultoria em RH**

A contratação de uma consultoria especializada em RH poderá trazer diversos benefícios para a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, tais como:

- **Diagnóstico e Planejamento Estratégico:** A consultoria realizará um diagnóstico completo da estrutura e dos processos de RH da Câmara, identificando pontos fortes, fracos e oportunidades de melhoria. Com base nesse diagnóstico, será elaborado um plano estratégico de RH alinhado aos objetivos da instituição.
- **Modernização das Práticas de RH:** A consultoria auxiliará na modernização das práticas de RH da Câmara, implementando ferramentas e metodologias inovadoras, como a gestão por competências, a avaliação de desempenho e o plano de carreira.
- **Atração e Retenção de Talentos:** A consultoria poderá auxiliar na definição de estratégias para atrair e reter talentos, como a revisão do plano de cargos e salários, a



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

criação de programas de incentivos e benefícios, e o desenvolvimento de um ambiente de trabalho.

- **Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores:** A consultoria poderá identificar as necessidades de treinamento dos servidores e desenvolver programas de capacitação personalizados, visando o aprimoramento das habilidades e competências da equipe.
- **Melhora do Clima Organizacional:** A consultoria poderá auxiliar na identificação e solução de problemas relacionados ao clima organizacional, promovendo um ambiente de trabalho positivo, colaborativo e motivador.
- **Eficiência e Transparência na Gestão de Pessoas:** A consultoria poderá auxiliar na implementação de sistemas de gestão de RH que permitam o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos servidores, a gestão da folha de pagamento e demais processos administrativos de forma eficiente e transparente.
- **Cumprimento da Legislação:** A consultoria especializada em RH possui conhecimento atualizado da legislação trabalhista e previdenciária, garantindo que a Câmara Municipal esteja em conformidade com as normas e evitando riscos de passivos trabalhistas.

#### 2.4. Justificativa da Necessidade de Contratação

A contratação de uma consultoria em RH se justifica pela necessidade de a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão modernizar sua gestão de pessoas, otimizar seus processos administrativos, fortalecer sua equipe de servidores e aprimorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Acreditamos que a experiência de uma consultoria especializada em RH serão fundamentais para que a Câmara Municipal possa alcançar seus objetivos estratégicos e se tornar um órgão público de excelência na gestão de pessoas.

#### 2.5. Considerações Finais

Diante do exposto, solicitamos a autorização para a contratação de uma consultoria especializada em Gestão de Recursos Humanos para a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão. Temos convicção de que essa parceria trará resultados significativos para a instituição e para a comunidade, contribuindo para a construção de um serviço público cada vez mais eficiente e de qualidade.

### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços a serem executados pela contratada, serão realizados ao longo da vigência do Contrato;

3.2. A execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada por guia contendo: identificação do solicitante, local e data prevista para entrega dos itens solicitados, entre outras informações que se fazem necessárias conter na presente guia;

3.3. Poderão ser solicitados os itens que estão listados no presente termo de referência formulado pela Câmara Municipal, mediante autorização do fiscal do contrato ou servidor designado para este fim;

3.4. A contratada deverá entregar os itens solicitados, obedecendo ao local e horário de funcionamento do órgão contratante, sendo de 08:00hs (oito horas) as 12:00hs (doze horas),



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

tendo seu expediente de segunda feira a sexta feira.

**4. FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Câmara da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

4.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) Contratada(s), através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal.

4.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

4.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

4.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

4.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

4.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

4.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 4.8.

4.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 5 deste Termo.

### 5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados de forma remota e presencial. O atendimento remoto será realizado por meio de videoconferências, e-mails e outros canais digitais adequados. Já o atendimento presencial ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, conforme necessidade e mediante agendamento prévio;

### 6. PLANILHA DE QUANTITATIVOS

#### 6.1. DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MÊS	VLR MÉDIO.RS	VLR TOTAL RS
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA	MÊS	10	R\$ 10.487,50	R\$ 104.875,00

#### 1. Diagnóstico e Análise:

- Avaliação da estrutura e dos processos de RH existentes.
- Identificação de pontos fortes, fracos e oportunidades de melhoria.
- Análise do clima organizacional e da cultura da Câmara Municipal.
- Diagnóstico de problemas específicos, como alta rotatividade, baixa produtividade ou falta de engajamento dos colaboradores.

#### 2. Planejamento Estratégico de RH:

- Desenvolvimento de planos de RH alinhados aos objetivos estratégicos da organização.
- Definição de metas e indicadores de desempenho para a área de RH.
- Criação de políticas e procedimentos para otimizar a gestão de pessoas.
- Elaboração de planos de carreira e sucessão para os colaboradores.

#### 3. Recrutamento e Seleção:

- Definição do perfil dos candidatos ideais para cada vaga.
- Divulgação de vagas em diferentes canais de recrutamento.
- Triagem de currículos e aplicação de testes e entrevistas.
- Avaliação de candidatos e elaboração de pareceres técnicos.

#### 4. Treinamento e Desenvolvimento:

- Identificação das necessidades de treinamento dos colaboradores.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- Elaboração e aplicação de programas de treinamento personalizados.
  - Avaliação da eficácia dos treinamentos e do impacto no desempenho dos colaboradores.
  - Desenvolvimento de trilhas de carreira e planos de desenvolvimento individual.
5. Remuneração e Benefícios:
- Pesquisa de mercado para definir salários e benefícios competitivos.
  - Elaboração de planos de remuneração e benefícios alinhados à estratégia da empresa.
  - Implementação de sistemas de avaliação de desempenho e reconhecimento.
  - Gestão de folha de pagamento e encargos sociais.

6.1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como predominantemente intelectual, ou seja, são prestados de forma contínua visando atender à necessidade pública, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional.

6.1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 10 (DEZ) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 6.5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.5.1. A solução identificada consiste na prestação de serviços especializados de consultoria técnica em Gestão de Recursos Humanos, garantindo suporte técnico à Câmara Municipal para a adequada condução dos processos de gestão de pessoas.

- Consultoria Técnica: Orientação sobre a aplicação da legislação vigente, elaboração de pareceres e suporte na tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão de recursos humanos.
- Apoio na Elaboração de Documentos: Revisão e adequação de planos de carreira, programas de treinamento, políticas de remuneração e benefícios, avaliação de desempenho, clima organizacional, e outros documentos técnicos, visando garantir conformidade legal e técnica.
- Capacitação de Servidores: Realização de treinamentos contínuos para a equipe da Câmara Municipal, promovendo a atualização sobre normativas e boas práticas na área de gestão de recursos humanos.
- Acompanhamento de Processos: Suporte técnico durante todas as fases dos processos de gestão de recursos humanos, desde o planejamento até a execução e avaliação dos resultados. Justificativa Técnica e Econômica

A escolha da solução baseia-se na necessidade de assegurar maior eficiência e segurança nos processos de gestão de recursos humanos, evitando riscos jurídicos e administrativos. A opção pela consultoria especializada, justifica-se pelo custo-benefício da contratação, proporcionando suporte qualificado sem a necessidade de criação de novas estruturas internas, otimizando os recursos públicos e garantindo a conformidade legal das ações da Câmara Municipal.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

### 7.1. Objeto da Contratação

7.1.1. A contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de consultoria técnica na área de Gestão de Recursos Humanos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

### 7.1.2. Requisitos Indispensáveis

A consultoria contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Qualificação Profissional:** Profissional ou equipe com capacitações em cursos próprios sobre o tema, com experiência comprovada em gestão de recursos humanos.
- **Experiência:** Comprovação de capacidade operacional na atuação em consultoria técnica na área de Gestão de Recursos Humanos, preferencialmente com órgãos públicos.
- **Normativos e Legislação:** Conhecimento aprofundado e atualizado sobre a legislação trabalhista, previdenciária e demais normas correlatas, bem como das melhores práticas em gestão de recursos humanos.
- **Capacidade de Consultoria:** Apoio na elaboração e revisão de planos de carreira, programas de treinamento, políticas de remuneração e benefícios, avaliação de desempenho, clima organizacional, e outros documentos técnicos.
- **Capacitação de Servidores:** Realização de treinamentos e capacitações para os servidores da Câmara Municipal sobre os processos de gestão de recursos humanos.
- **Disponibilidade e Atendimento:** Atendimento remoto e presencial conforme necessidade, com previsão de visitas periódicas à Câmara Municipal.

### 7.1.3. Padrões Mínimos de Qualidade

A empresa ou profissional contratado deverá garantir:

- Clareza, objetividade e precisão nos pareceres e documentos elaborados.
- Cumprimento dos prazos estabelecidos pela administração.
- Uso de linguagem acessível e técnica adequada.
- Atendimento a boas práticas de gestão pública e conformidade legal.
- Atualização contínua sobre normativas e jurisprudências aplicáveis.

### 7.1.4. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

A contratação deverá observar diretrizes de sustentabilidade, incluindo:

- Uso de ferramentas digitais para redução do consumo de papel.
- Preferência por reuniões remotas para minimizar deslocamentos e emissão de carbono.
- Promoção de ações educativas sobre transparência e responsabilidade socioambiental.
- Adoção de políticas de inclusão e acessibilidade nos materiais produzidos.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

### 7.1.5. Seleção da Proposta Mais Vantajosa

Os critérios para seleção da melhor proposta deverão considerar:

- Experiência e qualificação do consultor ou equipe.
- Qualidade técnica da proposta apresentada.
- Preço compatível com os serviços prestados e com o mercado.
- Capacidade de atendimento e suporte às demandas da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação visa garantir suporte técnico especializado, conferindo maior segurança jurídica e eficiência aos processos de gestão de recursos humanos da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 8.2. Regime de Execução

8.2.1. O regime de execução do objeto será de empreitada por Menor Preço.

### 8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.3.1.1. Habilitação jurídica

8.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Câmara da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**8.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.1.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

8.3.1.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.3.1.3.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.3.1.3.4. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo 10% do valor total estimado da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

8.3.1.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.1.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.3.1.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.1.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

#### **8.3.1.4. Qualificação Técnico-Operacional**

8.3.1.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.1.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

8.3.1.4.2.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 03 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

8.3.1.4.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.3.1.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.1.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.3.1.4.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.3.1.4.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.3.1.4.8. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

#### **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **9.1. Condições de Execução**

9.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1.1. Início da execução do objeto: até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato.

##### **9.2. Local e horário da prestação dos serviços**

9.2.1. Os serviços serão prestados na modalidade remota e presencial.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**9.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato**

9.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

9.3.2. Não foi identificado no sistema compras.gov.br, padronização definida em catálogo eletrônico para o serviço objeto desta contratação.

9.3.3. Trata-se de serviço predominantemente intelectual, sem dedicação exclusiva de mão de obra, prestado de forma contínua que visa atender à necessidade pública, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional.

**10. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão.
- b) Executar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- c) iniciar o fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

**11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

11.1. O recebimento do objeto ora contratado dar-se-á de acordo com o art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21.

**12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **12.6. Preposto**

12.6.1. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

12.6.2. Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução do contrato.

12.6.3. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

#### **12.7. Rotinas de Fiscalização**

12.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **12.8. Fiscalização Técnica**

12.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

12.8.8. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

### **12.9. Fiscalização Administrativa**

12.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **12.10. Gestor do Contrato**

12.10.1. Cabe ao gestor do contrato:

12.10.1.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.10.1.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.10.1.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.10.1.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.10.1.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10.1.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.10.1.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

consignados no orçamento do Geral da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, para o exercício de 2025.

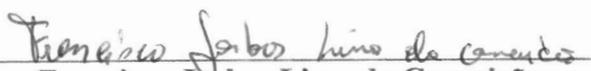
13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**01 - PODER LEGISLATIVO**

**01.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Centro Novo do Maranhão – MA, 18 de fevereiro de 2025.

  
**Francisco Járbas Lima da Conceição**  
Agente de Contratação da Câmara Municipal

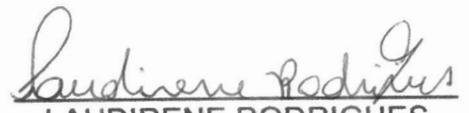


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento de contratação direta, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

Centro Novo do Maranhão– MA, 18 de fevereiro de 2025.

  
LAUDIRENE RODRIGUES  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento de contratação direta, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

Centro Novo do Maranhão– MA, 18 de fevereiro de 2025.

**LAUDIRENE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

À EMPRESA.

**EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**

**CNPJ:** 41.872.123/0001-08

**ENDEREÇO:** RUA TANCREDO NEVES, Nº 70, CENTRO, CEP – 65.284-000

**CIDADE:** Governador Nunes Freire/MA

**REF:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Conforme processo administrativo nº 1002.01/2025, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. Diante disso, viemos por meio deste solicitar informação se a empresa supracitada tem interesse em prestar os referidos serviços, caso haja interesse, solicitamos que envie proposta de preços e documentação de habilitação, em conformidade com os anexos deste termo. Desde já, informo que o valor de referência abalizado para a presente contratação, foi efetuado através de contratos firmados com outros órgãos públicos, o mesmo implica em R\$ 10.487,50 (Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor global R\$ 104.875,00 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Conforme preceitua o Art. 5º, Inciso II da IN nº 065/2021 – SEGES/ME.

O prazo da prestação de serviços, será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações/regulamentações posteriores.

Deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada, os documentos exigidos no item 01 do **Anexo I**.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço

Centro Novo do Maranhão/MA, em 18 de fevereiro de 2025.

**LAUDIRENE RODRIGUÉS**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**ANEXO I**  
**FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação, conforme segue:

**01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**1.1.1** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

**1.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

**1.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

**1.1.4** Certificado da Condição de Microempreendedor, quando se tratar de Microempreendedor Individual - MEI. (Acompanhada dos documentos pessoais).

**1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**1.2.1** Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF**;

**1.2.2** Comprovante de Inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação.

**1.2.3** Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

**a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

**1.2.4** Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

**a)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.  
**b)** Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;

**1.2.5** Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa,
- c) Alvará de Localização e Funcionamento.

**1.2.6 Prova de Regularidade Relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:**

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

**1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando/fornecendo, de modo satisfatório, serviços/produtos da mesma natureza.

**1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. **Quando se tratar de MEI**, o balanço patrimonial pode ser substituído pela declaração Anual do SIMEI.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da Licitante, com data não anterior a **60 (sessenta) dias** contados da data prevista para entrega das propostas. **Quando se tratar de MEI**, poderá ser averiguado diretamente no portal do empreendedor, quando a vigência do seu cadastro.

**1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

- a) **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**, de conformidade com o disposto no Artigo 68, Inciso VI, da Lei Nº 14.133/2021, conforme modelo constante do **Anexo II**.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)

Obs. Este anexo deve está no Timbrado da Licitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Junto aos autos do processo administrativo nº 1002.01/2025, na modalidade Inexigibilidade de Licitação a documentação do Proponente para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

Centro Novo do Maranhão- MA, 19 de fevereiro de 2025.

*Francisco Jarbas Lima da Conceição*  
**Francisco Jarbas Lima da Conceição**  
Agente de Contratação da Câmara Municipal

## DECLARAÇÃO DE NÃO USUÁRIO

Dados do  
Solicitante

Nome: RUYANN SALES HOLANDA

Cpf/Cnpj: 41.872.123/0001-08

Declaramos para os devidos fins que não consta nos nossos sistemas cadastro relativo aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia para o CPF n 41.872.123/0001-08 e nome RUYANN SALES HOLANDA

Esta declaração tem validade de 60 (SESSENTA) dias, contados da data de sua expedição.

**ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS  
A PARTIR A DATA DE SUA EMISSÃO.**

\*\* Obs.1: É de inteira responsabilidade do solicitante a veracidade dos dados inseridos para verificação

\*\* Obs.2: A Verificação de Autenticidade pode ser realizada em nosso site ([www.caema.ma.gov.br](http://www.caema.ma.gov.br)) por meio



13/02/2025

Data Emissão

VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE DO DOCUMENTO NO NOSSO SITE [www.caema.ma.gov.br](http://www.caema.ma.gov.br)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 41.872.123/0001-08  
Razão Social: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA  
Nome Fantasia: EXCELLENCE SOLUCOES  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 41.872.123/0001-08  
Razão Social: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA  
Nome Fantasia: EXCELLENCE SOLUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.872.123/0001-08**  
Razão Social: **EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**  
Nome Fantasia: **EXCELLENCE SOLUCOES**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/02/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>29/07/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>07/03/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>18/08/2025</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>04/05/2025</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>27/07/2025</b>

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/02/2025 14:24

CPF: 063.XXX.XXX-35 Nome: RUYANN SALES HOLANDA

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2025 18:20:40

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R SALES HOLANDA LTDA**  
CNPJ: **41.872.123/0001-08**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **R SALES HOLANDA LTDA**

CPF/CNPJ: **41.872.123/0001-08**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:38:35 do dia 13/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **IP1A130225173835**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **41.872.123/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:21:46 do dia 17/02/2025 , com validade até o dia 19/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: X6rgUtZVcTuSH6RMEQot

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **41.872.123/0001-08**  
Razão Social: **EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA**

Endereço:

**RUA TANCREDO NEVES, 70 - CENTRO - 65.284-000 - Governador Nunes Freire /  
Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE E DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DAS DÍVIDAS CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA, DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, INCLUSIVE POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR E DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA  
CNPJ: 01.612.834/0001-10

Ressalvado o direito de o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) considerar não fidedignas, no devido processo legal, as informações prestadas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), ora utilizado como fonte, é certificado que o fiscalizado acima identificado:

- Aplicou **25,06%** na manutenção e desenvolvimento do ensino, **cumprindo** exigência prevista no art. 25, § 1º, IV, "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 212, caput, da Constituição Federal;
- Destinou **82,83%** ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, **cumprindo** exigência prevista no art. 25, § 1º, IV, "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000, combinado com o art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006;
- Aplicou **15,01%** em ações e serviços públicos de saúde, **cumprindo** exigência prevista no art. 25, § 1º, IV, "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000, combinado com o art. 198, § 2º, III, da Constituição Federal;
- não excedeu** o limite para a dívida consolidada líquida (art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001);
- não realizou** operação de crédito acima do montante das despesas de capital (art. 167, III, da Constituição Federal);
- não realizou** operação de crédito interna ou externa em montante global superior a 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida (art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21/12/2001);
- Comprometeu **53,82%** da receita corrente líquida com despesa total com pessoal, **cumprindo** a exigência prevista na parte final do art. 25, § 1º, IV, "c", combinado com o art. 20, III, "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- Até o último bimestre exigível **não se enquadra** ao limite disposto no caput do artigo 167-A da Constituição Federal
- Previu e arrecadou os seguintes impostos da competência constitucional do Município:

IMPOSTO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O 6º BIMESTRE DE 2024	DESEMPENHO
IPTU	R\$ 106.796,62	R\$ 10.936,87	10,24%
ISS	R\$ 630.000,00	R\$ 2.045.149,52	324,63%
ITBI	R\$ 978.968,94	R\$ 67.425,67	6,89%

- Obteve nota **9,29** na avaliação do Portal da Transparência, realizada pela Secretaria de Fiscalização, no dia 26/03/2024.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço do TCE/MA na Internet.

Data da emissão da Certidão: 03/02/2025  
Válida até: 30/07/2025

Para conferir o original, leia o QR Code abaixo ou acesse o site <http://app.tcema.tc.br/finger/certidao/validacao> e informe o código de validação 1738604657216



## CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE ESTUDOS

Certificamos, para fins de direito, que **RUYANN SALES HOLANDA**, filho(a) de **LUIZ GONZAGA SOUSA HOLANDA** e de **FRANCISCA SILVA SALES HOLANDA**, nascido(a) em 24 de dezembro de 1997, na cidade de **ZÉ DOCA - MA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **0246765820031 SSP/MA**, concluiu o curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS, Renovação de Reconhecimento pela Port. Nº 205, de 25 de junho de 2020, publicada D.O.U Nº 128, Seção 1 pág. 45 de 07/07/2020 com Carga Horária Total de 3620 horas**, nesta Instituição de Ensino Superior, tendo colado grau como **BACHAREL** no dia 27 de agosto de 2020.

São Luís (MA), 25 de setembro de 2020

  
DANIEL PAULO DE OLIVEIRA BRANDÃO

Secretário Acadêmico

Visto:

  
Graciana Maria Rodrigues Cordeiro

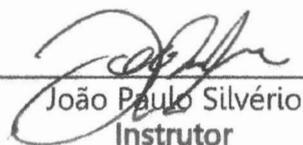
Diretora Acadêmica

Autenticação  
161901063

# Certificado

Certificamos a RUYANN SALES HOLANDA o presente certificado pela participação no **Curso: Curso Matriz de Saldos Contábeis** promovido pela **ADTR Informática Ltda.**, ministrado no dia **03/07/2019** com duração de **7 horas**.

São Luis - MA, 03 de Julho de 2019.

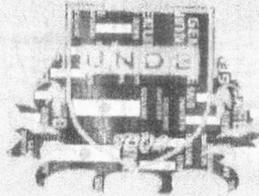
  
João Paulo Silvério  
Instrutor

  
Herbert Sales  
Diretor



Verificar autenticidade: [www.adtrinformatica.com.br/certificados](http://www.adtrinformatica.com.br/certificados)

ADTR Informática Ltda. Rua Coelho de Resende 929 - Centro Teresina - PI,  
Contato: (86) 2106-6330



# UNDB

Unidade de Ensino Superior Dom Bosco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

*A Reitora da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, com a autoridade que lhe confere o Regimento Interno e, tendo em vista a conclusão do curso de graduação em 30 de junho de 2020, e a colação de grau em 27 de agosto de 2020, confere a*

**RUYANN SALES HOLANDA**

*nacionalidade brasileira, natural de Zé Doca (MA), nascido a 24 de dezembro de 1997, identidade n.º 024676582003-1 SSP/MA, o presente diploma de*

**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

*para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.*

*São Luís, 24 de novembro de 2020*

*Godulordino*  
Diretora Acadêmica

*[Signature]*  
Secretário Acadêmico

*[Signature]*  
Reitora

*[Signature]*  
Diplomado

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO**

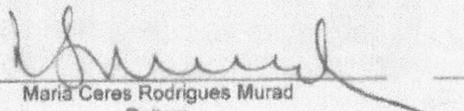
Grupo Dom Bosco Ltda

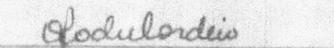
CNPJ: 41.478.561/0001-88

Credenciada pela Portaria nº 905 de 06/09/2018,

Publicada D.O.U Seção 1, pág. 25, de 10/09/2018

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, reconhecido  
pela Port. Nº 205 de 25 de junho de 2020, publicada  
D.O.U 07/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
Maria Ceres Rodrigues Murad  
Reitora  
UNDB

  
\_\_\_\_\_  
Graciana Maria Rodrigues Cordiro  
Diretora Acadêmica  
UNDB

**MEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNDB**

**Secretaria Acadêmica**

Diploma registrado sob o nº 818/2021

Livro nº 02

Fls nº 318

Em 19/01/2021, Processo nº 131837

por delegação de competência do Ministério da  
Educação nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de  
dezembro de 2017, art. 99, § 2º.

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Paulo de Oliveira Brandão  
Secretário Acadêmico  
UNDB

003615

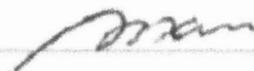


# Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que

## **RUYANN SALES HOLANDA**

participou do **Fórum das Organizações Contábeis**, realizado através da plataforma Zoom e transmitido via TV CRCMG, no YouTube, no dia 24 de setembro de 2020, com a carga horária de 3 (três) horas.

  
\_\_\_\_\_  
Contadora Rosa Maria Abreu Barros  
Presidente do CRCMG

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: W3RD YPPN EU7N 6ETC



# Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que

**RUYANN SALES HOLANDA**

participou do **Fórum da Área Tributária**, realizado através da plataforma Zoom e transmitido via TV CRCMG, no YouTube, no dia 22 de setembro de 2020, com a carga horária de 3 (três) horas.

  
Contadora Rosa Maria Abreu Barros  
Presidente do CRCMG

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: 9JWR PNUG AWWJ F3FB



# Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que

**RUYANN SALES HOLANDA**

participou do **Fórum do Cooperativismo**, realizado através da plataforma Zoom e transmitido via TV CRCMG, no YouTube, no dia 25 de setembro de 2020, com a carga horária de 2 (duas) horas.

  
Contadora Rosa Maria Abreu Barros  
Presidente do CRCMG

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www1.cfc.org.br/certificado>

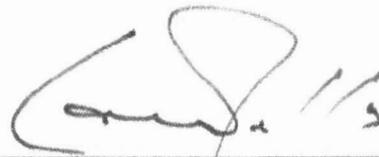
Código de validação: HZCX 98BG 63MB VMYK

EVENTO PONTUADO: ProGP: 2

# CERTIFICADO

Certificamos que **Ruyann Sales Holanda** participou do curso online "**Como Controlar o Fluxo de Caixa**", com a carga horária de **02 hora(s)**, realizado no período de **02/05/2020 a 03/05/2020**.

Brasília, **3 de maio de 2020**.



Carlos Carmo Andrade Melles  
Diretor-Presidente



CERTIFICADO



WWW.INSTITUTOESTRATEGIA.COM.BR

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

O Instituto *Estratégia Treinamentos* certifica que,

*Ruyann Sales Holanda*

Participou com aproveitamento do **Curso de Formação em Controle Interno Municipal**, realizado entre os dias 05 á 10 de abril de 2021, e transmitido através da plataforma **oficinas online** com um total de **18 horas de capacitação**.

ESTRATEGIA  
DESENVOLVIMENT  
O PROFISSIONAL  
LTDA:3997284200  
0140

Assinado de forma digital  
por ESTRATEGIA  
DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL  
LTDA:39972842000140  
Dados: 2021.04.13  
21:35:30 -03'00'



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### AGENDA DE AULAS AO VIVO

**05/04/2021- SEGUNDA-FEIRA: 15:00-18:00**

**Subtema : I. Obrigações e Competências do Controle Interno junto ao Tribunal de Contas**

Sistema de Controle Interno na Constituição Federal; Princípios do Controle Interno; Classificação dos Controles Internos; Competências dos Agentes de Controle Interno; Parecer da Controladoria sobre a Gestão Fiscal; Parecer da Controladoria sobre a Prestação de Contas;

**06/04/2021- TERÇA-FEIRA: 15:00-18:00**

**Subtema : II. Implantação, Estruturação e Funcionamento do Sistema de Controle Interno Municipal:** Sistema de Controle Interno; Normatizações da Controladoria; Instruções Normativas; Padronização e normatização internas; atribuições do Controlador Interno; Gerenciamento de riscos; Controles existentes; Papeis de trabalho

**07/04/2021- QUARTA-FEIRA: 15:00-18:00**

**Subtema : III. Compliance na Administração Municipal:** Obrigações de Adimplência Financeira (CAUC), Adimplemento de obrigações constitucionais e legais (SIOPS/SIOPE), Regularidade perante o Poder Público Federal(INSS), cautelas com precatórios e arrecadação, instrução processual que vise à comprovação de regularidade fiscal, Sanções por inadimplemento e acordos de leniência.

**08/04/2021- QUINTA-FEIRA: 15:00-18:00**

**Subtema : IV. Verificações, avaliações e controles realizados por meio de procedimentos técnicos na execução da despesa:**

Elaboração de parecer final nos processos de pagamento; Elaboração de parecer final no processo de Obras e Serviços de Engenharia; Elaboração de parecer final no processo de Locação de imóveis; Elaboração de parecer final no processo de Locação de Veículos ea aquisição de combustível; Elaboração de parecer final no processo de Serviços de terceiros pessoa física.

**09/04/2021- SEXTA-FEIRA: 15:00-18:00**

**Subtema : V. A fiscalização da gestão municipal pela Controladoria Geral do Município:** Controle financeiro, orçamentário e patrimonial dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, Comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da administração municipal

**10/04/2021- SÁBADO: 09:00-12:00**

**Subtema : VI. Instrumentos de Planejamento da Administração Pública e Prestação de Contas:** Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual – LOA: Execução da LOA: Estágio da Despesa (Fase do Empenho, Modalidade de Empenho, Fase da Liquidação, Finalidade da Liquidação, Fase do Pagamento). relatório de execução físico-financeira; demonstrativo da execução da receita e despesa; relação de pagamentos; relação de bens; extrato da conta bancária; Documentação da PC final, Prazos para apresentar a prestação de contas.

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que  
Ruyann Holanda

participou do evento

**Fórum de Contabilidade e Tributos**

Carga Horária 2 horas.

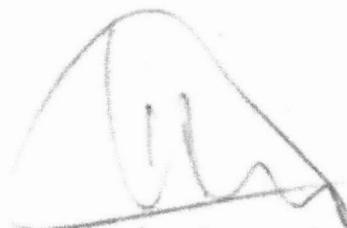
no dia 20/04/2021.

O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, concede o presente certificado a

**Ruyann Sales Holanda**

pela participação no evento em Homenagem ao Dia do Profissional da Contabilidade, realizado no dia 25 de abril de 2019, na UNDB, com carga horária de 03h.

São Luís, 26 de abril de 2019



João Conrado de Amorim Carvalho  
Presidente - CRCMA

## CERTIFICADO

Certificamos que RUYANN SALES HOLANDA participou do(a) II Ciclo de Estudos Tributários em São Luís, durante o período de 25/06/2019 a 25/06/2019, com carga horária de 4 hora(s).

Evento: **II Ciclo de Estudos Tributários**

Local: **São Luís**

Participante: **Ruyann Sales Holanda**

Data: **25/06/2019 - 25/06/2019**

## Programação:

### 25/06/2019 - 14:00 - Credenciamento

Nesta etapa do evento, os participantes deverão confirmar as suas inscrições por meio de assinatura em lista de presença.

### 25/06/2019 - 14:30 - A CRISE ECONÔMICA E OS CRIMES TRIBUTÁRIOS

A CRISE ECONÔMICA E OS CRIMES TRIBUTÁRIOS é a palestra inicial do evento, sendo esta ministrada pelo Prof. Dr. Roberto Veloso, da Universidade Federal do Maranhão, e mediada pelo Prof. Me.[...]

**Palestrantes:** Calebe Ramos, Roberto Veloso

### 25/06/2019 - 16:20 - Intervalo

Intervalo

### 25/06/2019 - 18:00 - STARTUPS: ASPECTOS E RISCOS FISCAIS - Seção de Perguntas

Os participantes poderão realizar perguntas sobre o tema para os membros da mesa.

**Palestrantes:** Aleksandro Rahbani, Fabiano Lopes

### 25/06/2019 - 14:15 - Abertura

Será apresentada o Núcleo de Estudos sobre Orçamento, Finanças e Tributação (NEOFT) da Universidade Federal do Maranhão e o Instituto João Itapary, bem como os próximos eventos e encaminha[...]

### 25/06/2019 - 16:00 - A CRISE ECONÔMICA E OS CRIMES TRIBUTÁRIOS - Seção de Perguntas

Neste momento o palestrante irá responder as questões apresentadas pelos participantes.

**Palestrantes:** Calebe Ramos, Roberto Veloso

### 25/06/2019 - 16:30 - STARTUPS: ASPECTOS E RISCOS FISCAIS

STARTAUPS: ASPECTOS E RISCOS FISCAIS é a segunda palestra do evento, sendo esta ministrada pelo Prof. Me. Fabiano Lopes e mediada pelo Prof. Me. Aleksandro Rahbani, ambos da Universidade Federal d[...]

**Palestrantes:** Aleksandro Rahbani, Fabiano Lopes

### 25/06/2019 - 18:20 - Encerramento

Finalização do evento com sorteio de livros para os presentes.



# *Certificado*

Certifico que RUYANN SALES HOLANDA participou do treinamento do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública - SACOP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 02/05/2017 com carga horária de 04 (quatro) horas.

São Luís, 03 de julho de 2017.

  
**William Jobim Farias**  
Gestor da ESCEX/TCE-MA

**Balanço Patrimonial**

Pag.: 1 de 1

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

NIRE: 21600191246 - Data: 08/05/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	634.901,34 D
1.01	Ativo Circulante	634.901,34 D
1.01.01	Disponibilidades	357.316,34 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	31.586,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	31.586,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	31.586,00 D
1.01.01.02	Bancos	325.730,34 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	325.730,34 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	325.730,34 D
1.01.03	Clientes	176.823,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	176.823,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	176.823,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	176.823,00 D
1.01.15	Estoques	100.762,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	100.762,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	100.762,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias para Processamento	100.762,00 D
2	*** Passivo ***	634.901,34 C
2.01	Passivo Circulante	21.897,98 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	21.897,98 C
2.01.01.01	Fornecedores	1.048,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.048,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.048,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	11.467,98 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	11.467,98 C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	11.467,98 C
2.01.01.17	Outras Contas	9.382,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	9.382,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	9.382,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	613.003,36 C
2.07.01	Capital Realizado	260.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	260.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	260.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	260.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	353.003,36 C
2.07.07.01	Outras Contas	353.003,36 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	353.003,36 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	353.003,36 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 634.901,34 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos) .

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pag.: 1 de 1

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

NIRE: 21600191246 - Data: 08/05/2021

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	767.326,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	767.326,00
010.01.03	Vendas de Serviços	767.326,00
(-) 020	Deduções da Receita	69.372,30
020.01	Impostos Faturados	69.372,30
020.01.05	Simples	69.372,30
(=) 030	Receita Líquida	697.953,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	246.056,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	34.471,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	35.741,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	175.844,00
(=) 060	Lucro Bruto	451.897,70
(-) 070	Despesas Operacionais	270.501,02
070.01	Despesas Administrativas	228.189,00
070.03	Despesas Tributárias	41.523,02
070.04	Resultado Financeiro	789,00
070.04.02	Despesas Financeiras	789,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	181.396,68
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	181.396,68
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	181.396,68

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim

**Análise pelos Índices do Balanço**

Pag.: 1 de 1

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 697.953,70 / 634.901,34	d030/c1	1,10
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento ( 21.897,98 + 0,00 ) / 634.901,34	(c201+c203)/c1	0,03
	Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1		
LC	Liquidez Corrente 634.901,34 / 21.897,98	c101/c201	28,99
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral ( 634.901,34 + 0,00 ) / ( 21.897,98 + 0,00 )	(c101+c107)/(c201+c203)	28,99
	Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.		
LI	Liquidez Imediata 357.316,34 / 21.897,98	c10101/c201	16,32
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 181.396,68 / 697.953,70 ) *100	(d200/d030)*100	25,99
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 181.396,68 / 634.901,34 ) *100	(d200/c1)*100	28,57
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
SG	Solvencia Geral 634.901,34 / ( 21.897,98 + 0,00 )	c1/(c201+c203)	28,99
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.		

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Pag.: 1 de 2

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

NIRE: 21600191246 - Data: 08/05/2021

**Nota 1 - Contexto Operacional**

Nome: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - Razão: EXCELLENCE SOLUCOES - formada a Sociedade Empresária Limitada é um tipo de empresa brasileira que permite a constituição de um negócio por meio da união de capital de vários sócios. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada da totalidade do capital social o valor R\$ 260.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Governador Nunes Freire, Interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

**Nota 2 - Práticas Contábeis****2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2023 - 357.316,34 D

**2.2 - Estoques**

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2023 - 100.762,00 D

**2.3 - Provisões**

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

**2.4 - Ativo Circulante**

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2023 - 634.901,34 D

**2.5 - Ativo Não Circulante**

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2023 - 00,00 D - Exceto patrimonio liquido

**2.6 - Passivo Circulante**

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2023 - 21.897,98 C

**2.7 - Passivo Não Circulante**

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2023 - 00,00 (Exceto Patrimonio Liquido)

**Nota 3 - Patrimônio Líquido****3.1 - Resultado do Exercício**

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

Continua...

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Pag.: 2 de 2

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

NIRE: 21600191246 - Data: 08/05/2021

Lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2025 16:23 SOB N° 20250173298.  
PROTOCOLO: 250173298 DE 05/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502104822. CNPJ DA SEDE: 41872123000108.  
NIRE: 21600191246. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2025.  
EXCELLENCE SOLUCOES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Balço Patrimonial**

Pag.: 1 de 1

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

NIRE: 21600191246 - Data: 08/05/2021

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	837.851,10 D
1.01	Ativo Circulante	837.851,10 D
1.01.01	Disponibilidades	374.029,10 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	42.453,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	42.453,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	42.453,00 D
1.01.01.02	Bancos	331.576,10 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	331.576,10 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	331.576,10 D
1.01.03	Cientes	102.679,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	102.679,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	102.679,00 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	102.679,00 D
1.01.15	Estoques	361.143,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	361.143,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	361.143,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias para Processamento	361.143,00 D
2	*** Passivo ***	837.851,10 C
2.01	Passivo Circulante	43.184,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	43.184,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	37.642,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	37.642,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	37.642,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	5.542,04 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	5.542,04 C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	5.542,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	794.667,06 C
2.07.01	Capital Realizado	260.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	260.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	260.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	260.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	534.667,06 C
2.07.07.01	Outras Contas	534.667,06 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	534.667,06 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	534.667,06 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 837.851,10 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil Oitocentos e Cinqüenta e Um Reais e Dez Centavos) .

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pag.: 1 de 1

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

NIRE: 21600191246 - Data: 08/05/2021

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	967.326,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	967.326,00
010.01.03	Vendas de Serviços	967.326,00
(-) 020	Deduções da Receita	110.628,30
020.01	Impostos Faturados	110.628,30
020.01.05	Simples	110.628,30
(=) 030	Receita Líquida	856.697,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	446.056,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	34.471,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	35.741,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	375.844,00
(=) 060	Lucro Bruto	410.641,70
(-) 070	Despesas Operacionais	228.978,00
070.01	Despesas Administrativas	228.189,00
070.04	Resultado Financeiro	789,00
070.04.02	Despesas Financeiras	789,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	181.663,70
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	181.663,70
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	181.663,70

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 856.697,70 / 837.851,10	d030/c1	1,02
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento ( 43.184,04 + 0,00 ) / 837.851,10	(c201+c203)/c1	0,05
	Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1		
LC	Liquidez Corrente 837.851,10 / 43.184,04	c101/c201	19,40
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral ( 837.851,10 + 0,00 ) / ( 43.184,04 + 0,00 )	(c101+c107)/(c201+c203)	19,40
	Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.		
LI	Liquidez Imediata 374.029,10 / 43.184,04	c10101/c201	8,66
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 181.663,70 / 856.697,70 ) * 100	(d200/d030)*100	21,21
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 181.663,70 / 837.851,10 ) * 100	(d200/c1)*100	21,68
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral 837.851,10 / ( 43.184,04 + 0,00 )	c1/(c201+c203)	19,40
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.		

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Pag.: 1 de 2

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08  
Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,  
Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803  
NIRE: 21600191246 - Data: 08/05/2021

Fortes Contábil

**Nota 1 - Contexto Operacional**

Nome: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - Razão: EXCELLENCE SOLUCOES - formada a Sociedade Empresária Limitada é um tipo de empresa brasileira que permite a constituição de um negócio por meio da união de capital de vários sócios. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada da totalidade do capital social o valor R\$ 260.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Governador Nunes Freire, Interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

**Nota 2 - Práticas Contábeis****2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2024 - 374.029,10 D

**2.2 - Estoques**

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2024 - 361.143,00 D

**2.3 - Provisões**

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

**2.4 - Ativo Circulante**

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2024 - 837.851,10 D

**2.5 - Ativo Não Circulante**

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2024 - 00,00 D - Exceto patrimonio liquido

**2.6 - Passivo Circulante**

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2024 - 43.184,04 C

**2.7 - Passivo Não Circulante**

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2024 - 00,00 (Exceto Patrimonio Liquido)

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

Continua...

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

NIRE: 21600191246 - Data: 08/05/2021

Pag.: 2 de 2

Fortes Contábil

### Nota 3 - Patrimônio Líquido

#### 3.1 - Resultado do Exercício

Lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2025 16:20 SOB N° 20250173328.  
PROTOCOLO: 250173328 DE 05/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502885638. CNPJ DA SEDE: 41872123000108.  
NIRE: 21600191246. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2025.  
EXCELLENCE SOLUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresatc11.ma.gov.br](http://www.empresatc11.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 17/02/2025

**Nº da certidão:** 12500573370

**Data de validade:** 17/04/2025

**Código de Validação:** 771db2af28

**NOME:** EXCELLENCE SOLUCOES LTDA

**CNPJ:** 41.872.123/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma EXCELLENCE SOLUCOES LTDA, estabelecida no(a) R TANCREDO NEVES, nº 70, bairro CENTRO, CEP 65284-000, cidade Governador Nunes Freire, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 41.872.123/0001-08 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600191246 por despacho de 08/05/2021.

Governador Nunes Freire-MA, 1 de Janeiro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

## Livro Diário Nº. 2

Pag.: 2 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
30/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
30/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
30/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
30/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3	12.000,00	
30/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3		12.000,00
30/01/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 01	0001	001	4	720,00	
30/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 01	0001	001	4		720,00
30/01/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 01	0001	001	5	1.100,00	
30/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 01	0001	001	5		1.100,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>31.614,00</b>	<b>31.614,00</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>31.614,00</b>	<b>31.614,00</b>
07/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	8.154,00	
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		8.154,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>8.154,00</b>	<b>8.154,00</b>
18/02/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1	312,00	
18/02/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1		312,00
18/02/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2	574,00	
18/02/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2		574,00
18/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 01	0001	001	3	720,00	
18/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 01	0001	001	3		720,00
18/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4	1.100,00	
18/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4		1.100,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>2.706,00</b>	<b>2.706,00</b>
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pag.: 3 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/02/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
27/02/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 02	0001	001	3	720,00	
27/02/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 02	0001	001	3		720,00
27/02/2023	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 02	0001	001	4	1.100,00	
27/02/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 02	0001	001	4		1.100,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>19.614,00</b>	<b>19.614,00</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>30.474,00</b>	<b>30.474,00</b>
18/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	12.000,00	
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		12.000,00
18/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	2.568,00	
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		2.568,00
18/03/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 02	0001	001	3	720,00	
18/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 02	0001	001	3		720,00
18/03/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4	1.100,00	
18/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4		1.100,00
18/03/2023	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	5	2.500,00	
18/03/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	5		2.500,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>18.888,00</b>	<b>18.888,00</b>
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
30/03/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 03	0001	001	3	720,00	
30/03/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 03	0001	001	3		720,00
30/03/2023	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pag.: 4 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4	1.100,00	
30/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4		1.100,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>19.614,00</b>	<b>19.614,00</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>38.502,00</b>	<b>38.502,00</b>
06/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	12.000,00	
06/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		12.000,00
06/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 03	0001	001	2	720,00	
06/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 03	0001	001	2		720,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>12.720,00</b>	<b>12.720,00</b>
15/04/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1	56,00	
15/04/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1		56,00
15/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	8.596,00	
15/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		8.596,00
15/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3	3.600,00	
15/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3		3.600,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>12.252,00</b>	<b>12.252,00</b>
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 04	0001	001	3	720,00	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 04	0001	001	3		720,00
30/04/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4	1.100,00	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4		1.100,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>19.614,00</b>	<b>19.614,00</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>44.586,00</b>	<b>44.586,00</b>
01/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	4.785,00	
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pag.: 5 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		4.785,00
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>4.785,00</b>	<b>4.785,00</b>
06/05/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1	7.485,00	
06/05/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1		7.485,00
06/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	12.000,00	
06/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		12.000,00
06/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 04	0001	001	3	720,00	
06/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 04	0001	001	3		720,00
					<b>Totais do dia 06:</b>	<b>20.205,00</b>	<b>20.205,00</b>
11/05/2023	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Vr despesa com fornecedores	0001	001	1	28.965,00	
11/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr despesa com fornecedores	0001	001	1		28.965,00
					<b>Totais do dia 11:</b>	<b>28.965,00</b>	<b>28.965,00</b>
16/05/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1	102,00	
16/05/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1		102,00
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>102,00</b>	<b>102,00</b>
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 05	0001	001	3	720,00	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 05	0001	001	3		720,00
31/05/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4	1.100,00	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4		1.100,00
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>19.614,00</b>	<b>19.614,00</b>
					<b>Totais do mês de Maio:</b>	<b>73.671,00</b>	<b>73.671,00</b>
08/06/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1	96,00	
08/06/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1		96,00
08/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 05	0001	001	2	720,00	
08/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pag.: 6 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 05	0001	001	2		720,00
08/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3	2.200,00	
08/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3		2.200,00
08/06/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Despesas com serviços jurídicos	0001	001	4	15.968,00	
08/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesas com serviços jurídicos	0001	001	4		15.968,00
08/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	5	12.000,00	
08/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	5		12.000,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>30.984,00</b>	<b>30.984,00</b>
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 06	0001	001	3	720,00	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 06	0001	001	3		720,00
30/06/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4	1.100,00	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4		1.100,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>19.614,00</b>	<b>19.614,00</b>
					<b>Totais do mês de Junho:</b>	<b>50.598,00</b>	<b>50.598,00</b>
05/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	12.000,00	
05/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		12.000,00
05/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 06	0001	001	2	720,00	
05/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 06	0001	001	2		720,00
05/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3	1.100,00	
05/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3		1.100,00
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>13.820,00</b>	<b>13.820,00</b>
20/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
20/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
20/07/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pag.: 7 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2	147,00	
20/07/2023	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2		147,00
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesas com Propagandas e Marketing 2g 2g 2023	0001	001	3	6.253,00	
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesas com Propagandas e Marketing 2g 2g 2023	0001	001	3		6.253,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>18.400,00</b>	<b>18.400,00</b>
31/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	5.794,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		5.794,00
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 07	0001	001	2	720,00	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 07	0001	001	2		720,00
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 07	0001	001	3	720,00	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 07	0001	001	3		720,00
31/07/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 07	0001	001	4	1.100,00	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 07	0001	001	4		1.100,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>8.334,00</b>	<b>8.334,00</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>40.554,00</b>	<b>40.554,00</b>
19/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	12.000,00	
19/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		12.000,00
19/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	2	1.100,00	
19/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	2		1.100,00
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>13.100,00</b>	<b>13.100,00</b>
31/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
31/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 08	0001	001	3	720,00	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 08	0001	001	3		720,00

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pag.: 8 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4	3.500,00	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4		3.500,00
31/08/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	5	1.100,00	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	5		1.100,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>23.114,00</b>	<b>23.114,00</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>36.214,00</b>	<b>36.214,00</b>
06/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	12.000,00	
06/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		12.000,00
06/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 08	0001	001	2	720,00	
06/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 08	0001	001	2		720,00
06/09/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3	4.600,00	
06/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3		4.600,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>17.320,00</b>	<b>17.320,00</b>
10/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr despesa com fornecedores	0001	001	1	18.745,00	
10/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr despesa com fornecedores	0001	001	1		18.745,00
10/09/2023	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Despesas com Viagens 2023	0001	001	2	6.524,00	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas com Viagens 2023	0001	001	2		6.524,00
10/09/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Energia	0001	001	3	4.578,00	
10/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Energia	0001	001	3		4.578,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>29.847,00</b>	<b>29.847,00</b>
15/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
15/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
15/09/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2	254,00	
15/09/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2		254,00
15/09/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	3	4.500,00	
15/09/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	3		4.500,00

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pag.: 9 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>16.754,00</b>	<b>16.754,00</b>
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	5.794,00	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		5.794,00
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Vr. a Pag de Simplex Nacional Comp. 09	0001	001	2	720,00	
30/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. a Pag de Simplex Nacional Comp. 09	0001	001	2		720,00
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007	Simplex					
		Vr. ref a prov de Simplex Nacional comp. 09	0001	001	3	720,00	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simplex Nacional comp. 09	0001	001	3		720,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>7.234,00</b>	<b>7.234,00</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>71.155,00</b>	<b>71.155,00</b>
06/10/2023	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1	185,00	
06/10/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1		185,00
06/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	12.000,00	
06/10/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		12.000,00
06/10/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3	4.500,00	
06/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3		4.500,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>16.685,00</b>	<b>16.685,00</b>
10/10/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	23.000,00	
10/10/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		23.000,00
10/10/2023	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores					
		Despesas com Prolabore 2023	0001	001	2	65.000,00	
10/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Despesas com Prolabore 2023	0001	001	2		65.000,00
10/10/2023	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais					
		Despesas operacionais de 2023	0001	001	3	35.680,00	
10/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Despesas operacionais de 2023	0001	001	3		35.680,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>123.680,00</b>	<b>123.680,00</b>
31/10/2023	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 10	0001	001	1	1.100,00	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 10	0001	001	1		1.100,00
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007	Simplex					

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pag.: 10 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 10	0001	001	3	720,00	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 10	0001	001	3		720,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>7.614,00</b>	<b>7.614,00</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>147.979,00</b>	<b>147.979,00</b>
06/11/2023	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Vr despesa com fornecedores	0001	001	1	10.425,00	
06/11/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr despesa com fornecedores	0001	001	1		10.425,00
06/11/2023	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2	85,00	
06/11/2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2		85,00
06/11/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3	1.100,00	
06/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3		1.100,00
06/11/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias para Processamento					
		Vr. ref a provisão de Compra de Mercadori	0001	001	4	78.542,00	
06/11/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. ref a provisão de Compra de Mercadori	0001	001	4		78.542,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>90.152,00</b>	<b>90.152,00</b>
20/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	28.900,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		28.900,00
20/11/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	2	1.540,00	
20/11/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	2		1.540,00
20/11/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias para Processamento					
		Vr. ref a provisão de Compra de Mercadori	0001	001	3	7.580,00	
20/11/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. ref a provisão de Compra de Mercadori	0001	001	3		7.580,00
20/11/2023	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4	2.200,00	
20/11/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4		2.200,00
20/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	5	17.852,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	5		17.852,00
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	6	17.500,00	
20/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	6		17.500,00
20/11/2023	3.01.01.03.02.0050	- Despesas com Treinamento de Pessoal					

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pag.: 11 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesa com treinamentos pessoal	0001	001	7	9.852,00	
20/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Despesa com treinamentos pessoal	0001	001	7		9.852,00
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com demais sem vinculos	0001	001	8	8.590,00	
		Despesa com demais sem vinculos	0001	001	8		8.590,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>94.014,00</b>	<b>94.014,00</b>
22/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	28.870,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		28.870,00
22/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	5.000,00	
22/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		5.000,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	3	18.200,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	3		18.200,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>52.070,00</b>	<b>52.070,00</b>
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	52.752,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		52.752,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	16.994,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		16.994,00
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3	35.896,00	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3		35.896,00
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	4	20.500,00	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	4		20.500,00
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp.	0001	001	5	1.540,00	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp.	0001	001	5		1.540,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	6	1.852,30	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	6		1.852,30
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	7	12.040,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	7		12.040,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	8	25.020,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pag.: 12 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 11	0001	001	8		25.020,00
30/11/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 11	0001	001	9	4.400,00	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 11	0001	001	9		4.400,00
30/11/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	10	1.100,00	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	10		1.100,00
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	11	3.800,00	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	11	38.500,00	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	11		42.300,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>214.394,30</b>	<b>214.394,30</b>
					<b>Totais do mês de Novembro:</b>	<b>450.630,30</b>	<b>450.630,30</b>
06/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	38.910,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		38.910,00
06/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	26.350,00	
06/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		26.350,00
06/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3	78.542,00	
06/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3		78.542,00
06/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp.	0001	001	4	3.892,30	
06/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp.	0001	001	4		3.892,30
06/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 11	0001	001	5	720,00	
06/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 11	0001	001	5		720,00
06/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	6	7.700,00	
06/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	6		7.700,00
06/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. ref a Pgnt de Compra de Mercadoriasc	0001	001	7	85.741,00	
06/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref a Pgnt de Compra de Mercadoriasc	0001	001	7		85.741,00
06/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Processadas	Custo com mercadorias	0001	001	8	35.741,00	
06/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias para Processamento						

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pag.: 13 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Custo com mercadorias	0001	001	8		35.741,00
06/12/2023	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Despesas com juros e despesas bancarias	0001	001	9	789,00	
06/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Despesas com juros e despesas bancarias	0001	001	9		789,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>278.385,30</b>	<b>278.385,30</b>
10/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	112.540,00	
10/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		112.540,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>112.540,00</b>	<b>112.540,00</b>
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	25.600,00	
13/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		25.600,00
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	5.400,00	
13/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		5.400,00
13/12/2023	3.01.01.07.01.0028	- Propaganda, Publicidade e Patrocínio					
		Despesa com publicacao e marketing 2022022023022023021	0001	001	3	5.506,00	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Despesa com publicacao e marketing 2022022023022023021	0001	001	3		5.506,00
13/12/2023	3.01.01.07.01.0061	- Assessoria Jurídica					
		Despesa com assessorias juridicas 2023023023	0001	001	4	52.000,00	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Despesa com assessorias juridicas 2023023023	0001	001	4		52.000,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>88.506,00</b>	<b>88.506,00</b>
16/12/2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	9.210,00	
16/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		9.210,00
16/12/2023	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Despesas com materiais de limpeza	0001	001	3	6.412,00	
16/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Despesas com materiais de limpeza	0001	001	3		6.412,00
16/12/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamentos a fornecedores trimestre	0001	001	4	20.502,00	
16/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamentos a fornecedores trimestre	0001	001	4		20.502,00
16/12/2023	3.01.01.03.02.0049	- Pró-labores					
		Repasse de Prolabores	0001	001	5	10.745,00	
16/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Repasse de Prolabores	0001	001	5		10.745,00
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>46.869,00</b>	<b>46.869,00</b>
28/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	38.574,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pag.: 14 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		38.574,00
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	69.000,00	
28/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		69.000,00
28/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 2023	0001	001	3	4.718,00	
28/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 2023	0001	001	3		4.718,00
28/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	4	32.457,00	
28/12/2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza manutencao	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	4		32.457,00
28/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	manutencao	0001	001	5	7.145,00	
28/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	manutencao	0001	001	5		7.145,00
28/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com assessorias em 2023	0001	001	6	9.450,00	
28/12/2023	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Despesa com assessorias em 2023	0001	001	6		9.450,00
28/12/2023	2.01.01.03.03.0020 - Outros Impostos e Taxas a Recolher	Vr ref a provisao de impostos	0001	001	7	41.523,02	
28/12/2023		Vr ref a provisao de impostos	0001	001	7		41.523,02
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>202.867,02</b>	<b>202.867,02</b>
29/12/2023	2.01.01.03.03.0020 - Outros Impostos e Taxas a Recolher	Pg.taxa ref. 2023	0001	001	1	47.065,06	
29/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.taxa ref. 2023	0001	001	1		47.065,06
					<b>Totais do dia 29:</b>	<b>47.065,06</b>	<b>47.065,06</b>
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	155.794,00	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		155.794,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	3	2.854,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	3		2.854,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Vr.frete ref. envio de mercadorias 2023	0001	001	4	1.589,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.frete ref. envio de mercadorias 2023	0001	001	4		1.589,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.consumo telefone ref.	0001	001	5	500,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo telefone ref.	0001	001	5		500,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 12	0001	001	6	21.720,00	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 12	0001	001	6		21.720,00
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						

Continua...

## Livre Diário Nº. 2

Pag.: 15 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Custo ref. prestação de serviços 2023	0001	001	7	72.230,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Custo ref. prestação de serviços 2023	0001	001	7		72.230,00
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes 2023	0001	001	8	172.560,00	
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes 2023	0001	001	8		172.560,00
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Rec.receita de Prestação de Serviços 2023	0001	001	9	36.124,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.receita de Prestação de Serviços 2023	0001	001	9		36.124,00
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 2023	0001	001	11	56.740,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 2023	0001	001	11		56.740,00
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes 2023	0001	001	12	245.693,00	
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes 2023	0001	001	12		245.693,00
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	767.326,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	500,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	789,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	1.589,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	2.854,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	4.718,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	6.412,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	6.524,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	7.145,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	8.590,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	9.450,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	9.852,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	10.745,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	11.759,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	13.874,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	28.100,00	

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pag.: 16 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13	35.680,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13	35.741,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13	39.390,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13	41.523,02	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13	65.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13	67.968,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13	69.372,30	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13	108.354,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13	181.396,68	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		181.396,68
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		69.372,30
31/12/2023	3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		10.745,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0050 - Despesas com Treinamento de Pessoal	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		9.852,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		13.874,00
31/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Processadas	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		35.741,00
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		108.354,00
31/12/2023	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		39.390,00
31/12/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		28.100,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		8.590,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		11.759,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		6.524,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		35.680,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		4.718,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		500,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		65.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		67.968,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		2.854,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						

Continua...

## Livro Diário N.º 2

Pag.: 17 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		7.145,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		6.412,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		9.450,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		1.589,00
31/12/2023	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		41.523,02
31/12/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		789,00
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		767.326,00
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>2.300.456,00</b>	<b>2.300.456,00</b>
					<b>Totais do mês de Dezembro:</b>	<b>3.076.688,38</b>	<b>3.076.688,38</b>

**Balço Patrimonial**

Pag.: 18 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

NIRE: 21600191246 - Data: 08/05/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	634.901,34 D
1.01	Ativo Circulante	634.901,34 D
1.01.01	Disponibilidades	357.316,34 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	31.586,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	31.586,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	31.586,00 D
1.01.01.02	Bancos	325.730,34 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	325.730,34 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	325.730,34 D
1.01.03	Cientes	176.823,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	176.823,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	176.823,00 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	176.823,00 D
1.01.15	Estoques	100.762,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	100.762,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	100.762,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias para Processamento	100.762,00 D
2	*** Passivo ***	634.901,34 C
2.01	Passivo Circulante	21.897,98 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	21.897,98 C
2.01.01.01	Fornecedores	1.048,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.048,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.048,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	11.467,98 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	11.467,98 C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	11.467,98 C
2.01.01.17	Outras Contas	9.382,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	9.382,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	9.382,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	613.003,36 C
2.07.01	Capital Realizado	260.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	260.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	260.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	260.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	353.003,36 C
2.07.07.01	Outras Contas	353.003,36 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	353.003,36 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	353.003,36 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 634.901,34 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pag.: 19 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

NIRE: 21600191246 - Data: 08/05/2021

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	767.326,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	767.326,00
010.01.03	Vendas de Serviços	767.326,00
(-) 020	Deduções da Receita	69.372,30
020.01	Impostos Faturados	69.372,30
020.01.05	Simplex	69.372,30
(=) 030	Receita Líquida	697.953,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	246.056,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	34.471,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	35.741,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	175.844,00
(=) 060	Lucro Bruto	451.897,70
(-) 070	Despesas Operacionais	270.501,02
070.01	Despesas Administrativas	228.189,00
070.03	Despesas Tributárias	41.523,02
070.04	Resultado Financeiro	789,00
070.04.02	Despesas Financeiras	789,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	181.396,68
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	181.396,68
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	181.396,68

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Pag.: 20 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08  
 Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803  
 NIRE: 21600191246 - Data: 08/05/2021

Fortes Contábil

**Nota 1 - Contexto Operacional**

Nome: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - Razão: EXCELLENCE SOLUCOES - formada a Sociedade Empresária Limitada é um tipo de empresa brasileira que permite a constituição de um negócio por meio da união de capital de vários sócios. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada da totalidade do capital social o valor R\$ 260.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Governador Nunes Freire, Interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

**Nota 2 - Práticas Contábeis****2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2023 - 357.316,34 D

**2.2 - Estoques**

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2023 - 100.762,00 D

**2.3 - Provisões**

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

**2.4 - Ativo Circulante**

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2023 - 634.901,34 D

**2.5 - Ativo Não Circulante**

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2023 - 00,00 D - Exceto patrimonio liquido

**2.6 - Passivo Circulante**

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2023 - 21.897,98 C

**2.7 - Passivo Não Circulante**

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2023 - 00,00 (Exceto Patrimonio Liquido)

**Nota 3 - Patrimônio Líquido****3.1 - Resultado do Exercício**

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA  
 CPF 063.231.993-35  
 CONTADOR  
 CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
 CPF 063.231.993-35  
 SOCIO ADMINISTRADOR

Continua...

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

NIRE: 21600191246 - Data: 08/05/2021

Pag.: 21 de 23

Fortes Contábil

Lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim

**Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 2)**

Pag.: 22 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 697.953,70 / 634.901,34	d030/c1	1,10
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento ( 21.897,98 + 0,00 ) / 634.901,34	(c201+c203)/c1	0,03
	Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1		
LC	Liquidez Corrente 634.901,34 / 21.897,98	c101/c201	28,99
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral ( 634.901,34 + 0,00 ) / ( 21.897,98 + 0,00 )	(c101+c107)/(c201+c203)	28,99
	Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.		
LI	Liquidez Imediata 357.316,34 / 21.897,98	c10101/c201	16,32
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 181.396,68 / 697.953,70 ) * 100	(d200/d030)*100	25,99
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 181.396,68 / 634.901,34 ) * 100	(d200/c1)*100	28,57
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral 634.901,34 / ( 21.897,98 + 0,00 )	c1/(c201+c203)	28,99
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.		

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

Continua...

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma EXCELLENCE SOLUCOES LTDA, estabelecida no(a) R TANCREDO NEVES, nº 70, bairro CENTRO, CEP 65284-000, cidade Governador Nunes Freire, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 41.872.123/0001-08 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600191246 por despacho de 08/05/2021.

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2025 09:41 SOB N° 20250145820.  
PROTOCOLO: 250145820 DE 30/01/2025. NIRE: 21600191246.  
EXCELLENCE SOLUCOES LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/02/2025  
empresafacil.ma.gov.br

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma EXCELLENCE SOLUCOES LTDA, estabelecida no(a) R TANCREDO NEVES, nº 70, bairro CENTRO, CEP 65284-000, cidade Governador Nunes Freire, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 41.872.123/0001-08 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600191246 por despacho de 08/05/2021.

Governador Nunes Freire-MA, 1 de Janeiro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 2 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
30/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
30/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
30/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
30/01/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 01	0001	001	3	1.100,00	
30/01/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 01	0001	001	3		1.100,00
30/01/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 01	0001	001	4	720,00	
30/01/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 01	0001	001	4		720,00
30/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	5	12.000,00	
30/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	5		12.000,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>31.614,00</b>	<b>31.614,00</b>
					<b>Totais do mês de Janeiro:</b>	<b>31.614,00</b>	<b>31.614,00</b>
28/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
28/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
28/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
28/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
28/02/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 02	0001	001	3	1.100,00	
28/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 02	0001	001	3		1.100,00
28/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4	1.100,00	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4		1.100,00
28/02/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	5	312,00	
28/02/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	5		312,00
28/02/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	6	574,00	
28/02/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	6		574,00
28/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 01	0001	001	7	720,00	

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 3 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 01	0001	001	7		720,00
28/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 02	0001	001	8	720,00	
28/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 02	0001	001	8		720,00
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	9	8.154,00	
28/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	9		8.154,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>30.474,00</b>	<b>30.474,00</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>30.474,00</b>	<b>30.474,00</b>
18/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	2.568,00	
18/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		2.568,00
18/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	12.000,00	
18/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		12.000,00
18/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 02	0001	001	3	720,00	
18/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 02	0001	001	3		720,00
18/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4	1.100,00	
18/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4		1.100,00
18/03/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	5	2.500,00	
18/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	5		2.500,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>18.888,00</b>	<b>18.888,00</b>
30/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
30/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
30/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
30/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
30/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 03	0001	001	3	720,00	
30/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 03	0001	001	3		720,00
30/03/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4	1.100,00	

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 4 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/03/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4		1.100,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>19.614,00</b>	<b>19.614,00</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>38.502,00</b>	<b>38.502,00</b>
15/04/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	1	3.600,00	
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	1		3.600,00
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	8.596,00	
15/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		8.596,00
15/04/2024	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	3	56,00	
15/04/2024	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	3		56,00
15/04/2024	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Vr. a Pag de Simplex Nacional Comp. 03	0001	001	4	720,00	
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. a Pag de Simplex Nacional Comp. 03	0001	001	4		720,00
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	5	12.000,00	
15/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	5		12.000,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>24.972,00</b>	<b>24.972,00</b>
30/04/2024	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	5	1.100,00	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	5		1.100,00
30/04/2024	3.01.01.01.03.0007	Simplex					
		Vr. ref a prov de Simplex Nacional comp. 04	0001	001	6	720,00	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simplex Nacional comp. 04	0001	001	6		720,00
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	7	5.794,00	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	7		5.794,00
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	8	12.000,00	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	8		12.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>19.614,00</b>	<b>19.614,00</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>44.586,00</b>	<b>44.586,00</b>
06/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	4.785,00	
06/05/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		4.785,00
06/05/2024	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica					

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 5 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/05/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2	7.485,00	
06/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2		7.485,00
06/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3	12.000,00	
06/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3		12.000,00
06/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 04	0001	001	4	720,00	
06/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 04	0001	001	4		720,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>24.990,00</b>	<b>24.990,00</b>
15/05/2024	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Vr despesa com fornecedores	0001	001	1	128.965,00	
15/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr despesa com fornecedores	0001	001	1		128.965,00
15/05/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2	102,00	
15/05/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2		102,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>129.067,00</b>	<b>129.067,00</b>
31/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	5	12.000,00	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	5		12.000,00
31/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	6	5.794,00	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	6		5.794,00
31/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 05	0001	001	7	720,00	
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 05	0001	001	7		720,00
31/05/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	8	1.100,00	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	8		1.100,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>19.614,00</b>	<b>19.614,00</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>173.671,00</b>	<b>173.671,00</b>
08/06/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1	96,00	
08/06/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1		96,00
08/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	12.000,00	
08/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		12.000,00
08/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 05	0001	001	3	720,00	
08/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Pag.: 6 de 23

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 05	0001	001	3		720,00
08/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4	2.200,00	
08/06/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4		2.200,00
08/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesas com servicos juridicos	0001	001	5	15.968,00	
		Despesas com servicos juridicos	0001	001	5		15.968,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>30.984,00</b>	<b>30.984,00</b>
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	5	12.000,00	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	5		12.000,00
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	6	5.794,00	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	6		5.794,00
30/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 06	0001	001	7	720,00	
30/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 06	0001	001	7		720,00
30/06/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	8	1.100,00	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	8		1.100,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>19.614,00</b>	<b>19.614,00</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>50.598,00</b>	<b>50.598,00</b>
05/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	1	1.100,00	
05/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	1		1.100,00
05/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 06	0001	001	2	720,00	
05/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 06	0001	001	2		720,00
05/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3	12.000,00	
05/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3		12.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>13.820,00</b>	<b>13.820,00</b>
31/07/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 07	0001	001	5	1.100,00	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 07	0001	001	5		1.100,00
31/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 07	0001	001	6	720,00	

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 7 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 07	0001	001	6		720,00
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 07	0001	001	7	720,00	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 07	0001	001	7		720,00
31/07/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	8	5.794,00	
31/07/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	8		5.794,00
31/07/2024	3.01.01.07.01.0028	- Propaganda, Publicidade e Patrocínio					
		Despesas com Propagandas e Marketing 2g 2g 2g 2g 2023	0001	001	9	6.253,00	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Despesas com Propagandas e Marketing 2g 2g 2g 2g 2023	0001	001	9		6.253,00
31/07/2024	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	10	147,00	
31/07/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	10		147,00
31/07/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	11	12.000,00	
31/07/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	11		12.000,00
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>26.734,00</b>	<b>26.734,00</b>
					<b>Totais do mês de Julho:</b>	<b>40.554,00</b>	<b>40.554,00</b>
31/08/2024	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	6	1.100,00	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	6		1.100,00
31/08/2024	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	7	3.500,00	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	7		3.500,00
31/08/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 08	0001	001	8	720,00	
31/08/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 08	0001	001	8		720,00
31/08/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	9	5.794,00	
31/08/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	9		5.794,00
31/08/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	10	12.000,00	
31/08/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	10		12.000,00
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 8 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fortes Contábil

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	11	1.100,00	
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	11		1.100,00
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	12	12.000,00	
31/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	12		12.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>36.214,00</b>	<b>36.214,00</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>36.214,00</b>	<b>36.214,00</b>
10/09/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Energia	0001	001	1	4.578,00	
10/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Energia	0001	001	1		4.578,00
10/09/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Despesas com Viagens 2023	0001	001	2	6.524,00	
10/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas com Viagens 2023	0001	001	2		6.524,00
10/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr despesa com fornecedores	0001	001	3	18.745,00	
10/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr despesa com fornecedores	0001	001	3		18.745,00
10/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4	4.600,00	
10/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4		4.600,00
10/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 08	0001	001	5	720,00	
10/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 08	0001	001	5		720,00
10/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	6	12.000,00	
10/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	6		12.000,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>47.167,00</b>	<b>47.167,00</b>
30/09/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 09	0001	001	4	720,00	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 09	0001	001	4		720,00
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 09	0001	001	5	720,00	
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 09	0001	001	5		720,00
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	6	5.794,00	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	6		5.794,00
30/09/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	7	254,00	
30/09/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	7		254,00
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 9 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2024	3.01.01.01.01.0006	Rec.receita de Prestação de Serviços - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	8	12.000,00	
30/09/2024	3.01.01.03.06.0040	Rec.receita de Prestação de Serviços - Ordenados, Salários e Gratificações	0001	001	8		12.000,00
30/09/2024	2.01.01.03.01.0010	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	9	4.500,00	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	9		4.500,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>23.988,00</b>	<b>23.988,00</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>71.155,00</b>	<b>71.155,00</b>
05/10/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	1	4.500,00	
05/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	1		4.500,00
05/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	12.000,00	
05/10/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		12.000,00
05/10/2024	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	3	185,00	
05/10/2024	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	3		185,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>16.685,00</b>	<b>16.685,00</b>
31/10/2024	3.01.01.01.03.0007	Simples Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 10	0001	001	4	720,00	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 10	0001	001	4		720,00
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	5	5.794,00	
31/10/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	5		5.794,00
31/10/2024	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 10	0001	001	6	1.100,00	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 10	0001	001	6		1.100,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais Despesas operacionais de 2023	0001	001	7	35.680,00	
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Despesas operacionais de 2023	0001	001	7		35.680,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores Despesas com Prolabore 2023	0001	001	8	65.000,00	
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Despesas com Prolabore 2023	0001	001	8		65.000,00
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	9	23.000,00	
31/10/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	9		23.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>131.294,00</b>	<b>131.294,00</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>147.979,00</b>	<b>147.979,00</b>

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 10 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias para Processamento	Vr. ref a provisão de Compra de Mercadori	0001	001	1	178.542,00	
06/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. ref a provisão de Compra de Mercadori	0001	001	1		178.542,00
06/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	2	1.100,00	
06/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	2		1.100,00
06/11/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	3	85,00	
06/11/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	3		85,00
06/11/2024	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Vr despesa com fornecedores	0001	001	4	110.425,00	
06/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr despesa com fornecedores	0001	001	4		110.425,00
					<b>Totais do dia 06:</b>	<b>290.152,00</b>	<b>290.152,00</b>
21/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	12	5.000,00	
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	12		5.000,00
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	13	18.200,00	
21/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	13		18.200,00
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	14	28.870,00	
21/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	14		28.870,00
21/11/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Despesa com demais sem vinculos	0001	001	15	8.590,00	
21/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com demais sem vinculos	0001	001	15		8.590,00
21/11/2024	3.01.01.03.02.0050 - Despesas com Treinamento de Pessoal	Despesa com treinamentos pessoal	0001	001	16	9.852,00	
21/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesa com treinamentos pessoal	0001	001	16		9.852,00
21/11/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	17	2.200,00	
21/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	17		2.200,00
21/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias para Processamento	Vr. ref a provisão de Compra de Mercadori	0001	001	18	117.580,00	
21/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. ref a provisão de Compra de Mercadori	0001	001	18		117.580,00
21/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	19	1.540,00	
21/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 11 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	19		1.540,00
21/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	20	17.852,00	
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	20		17.852,00
21/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	21	28.900,00	
21/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	21		28.900,00
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	22	17.500,00	
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	22		17.500,00
					<b>Totais do dia 21:</b>	<b>256.084,00</b>	<b>256.084,00</b>
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	12	3.800,00	
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	12	38.500,00	
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	12		42.300,00
30/11/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	13	1.100,00	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	13		1.100,00
30/11/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 11	0001	001	14	4.400,00	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 11	0001	001	14		4.400,00
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 11	0001	001	15	25.020,00	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 11	0001	001	15		25.020,00
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	16	12.040,00	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	16		12.040,00
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	17	1.852,30	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	17		1.852,30
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp.	0001	001	18	1.540,00	
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp.	0001	001	18		1.540,00
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	19	20.500,00	
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	19		20.500,00

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 12 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	20	35.896,00	
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	20		35.896,00
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	21	16.994,00	
30/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	21		16.994,00
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	22	52.752,00	
30/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	22		52.752,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>214.394,30</b>	<b>214.394,30</b>
					<b>Totais do mês de Novembro:</b>	<b>760.630,30</b>	<b>760.630,30</b>
06/12/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Despesas com juros e despesas bancarias	0001	001	1	789,00	
06/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesas com juros e despesas bancarias	0001	001	1		789,00
06/12/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Processadas	Custo com mercadorias	0001	001	2	35.741,00	
06/12/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias para Processamento	Custo com mercadorias	0001	001	2		35.741,00
06/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. ref a Pgnt de Compra de Mercadoriasc	0001	001	3	85.741,00	
06/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref a Pgnt de Compra de Mercadoriasc	0001	001	3		85.741,00
06/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4	7.700,00	
06/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4		7.700,00
06/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 11	0001	001	5	720,00	
06/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 11	0001	001	5		720,00
06/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp.	0001	001	6	3.892,30	
06/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp.	0001	001	6		3.892,30
06/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	7	26.350,00	
06/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	7		26.350,00
06/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	8	38.910,00	
06/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	8		38.910,00
06/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	9	78.542,00	
06/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	9		78.542,00
					<b>Totais do dia 06:</b>	<b>278.385,30</b>	<b>278.385,30</b>
12/12/2024	3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores						

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 13 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Repasse de Prolabores	0001	001	1	10.745,00	
12/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Repasse de Prolabores	0001	001	1		10.745,00
12/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamentos a fornecedores trimestre	0001	001	2	20.502,00	
12/12/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pagamentos a fornecedores trimestre	0001	001	2		20.502,00
12/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas com materiais de limpeza	0001	001	3	6.412,00	
12/12/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Despesas com materiais de limpeza	0001	001	3		6.412,00
12/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4	9.210,00	
12/12/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4		9.210,00
12/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com assessorias juridicas 2023023023023023	0001	001	5	52.000,00	
12/12/2024	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	Despesa com assessorias juridicas 2023023023023023	0001	001	5		52.000,00
12/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com publicacao e marketing 2022022022022023022023021	0001	001	6	5.506,00	
12/12/2024	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	Despesa com publicacao e marketing 2022022022022023022023021	0001	001	6		5.506,00
12/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	7	5.400,00	
12/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	7		5.400,00
12/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	8	25.600,00	
12/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	8		25.600,00
12/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	9	112.540,00	
12/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	9		112.540,00
					<b>Totais do dia 12:</b>	<b>247.915,00</b>	<b>247.915,00</b>
31/12/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo ref. prestação de serviços 2023	0001	001	35	72.230,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Custo ref. prestação de serviços 2023	0001	001	35		72.230,00
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 12	0001	001	36	21.720,00	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 12	0001	001	36		21.720,00
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 2023	0001	001	37	56.740,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 2023	0001	001	37		56.740,00

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 14 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes 2023	0001	001	38	245.693,00	
31/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes 2023	0001	001	38		245.693,00
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes 2023	0001	001	39	172.560,00	
31/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes 2023	0001	001	39		172.560,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.consumo telefone ref.	0001	001	40	500,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo telefone ref.	0001	001	40		500,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Vr.frete ref. envio de mercadorias 2023	0001	001	41	1.589,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.frete ref. envio de mercadorias 2023	0001	001	41		1.589,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	42	2.854,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	42		2.854,00
31/12/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Rec.receita de Prestação de Serviços 2023	0001	001	43	36.124,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.receita de Prestação de Serviços 2023	0001	001	43		36.124,00
31/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	44	155.794,00	
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	44		155.794,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Despesa com assessorias em 2023	0001	001	46	9.450,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com assessorias em 2023	0001	001	46		9.450,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	manutencao	0001	001	47	7.145,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	manutencao	0001	001	47		7.145,00
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	48	32.457,00	
31/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	48		32.457,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 2023	0001	001	49	4.718,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 2023	0001	001	49		4.718,00
31/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	50	169.000,00	
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	50		169.000,00
31/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	51	138.574,00	
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	51		138.574,00

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 15 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr despesa com fornecedores 2023	0001	001	53	95.687,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr despesa com fornecedores 2023	0001	001	53		95.687,00
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. ref. a recebimento de Clientes 2024	0001	001	54	201.569,00	
31/12/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vr. ref. a recebimento de Clientes 2024	0001	001	54		201.569,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr despesa com fornecedores 2024	0001	001	55	199.785,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr despesa com fornecedores 2024	0001	001	55		199.785,00
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007	Simples Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 2024	0001	001	56	41.256,00	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 2024	0001	001	56		41.256,00
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr referente prov de Simples Nacional 2024	0001	001	58	41.256,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr referente prov de Simples Nacional 2024	0001	001	58		41.256,00
31/12/2024	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Pg.consumo de energia ref. 2024	0001	001	60	9.468,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pg.consumo de energia ref. 2024	0001	001	60		9.468,00
31/12/2024	2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher Pg.taxa ref. 2024	0001	001	61	5.925,94	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pg.taxa ref. 2024	0001	001	61		5.925,94
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr despesa com fornecedores 2024	0001	001	62	78.458,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr despesa com fornecedores 2024	0001	001	62		78.458,00
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	967.326,00	
31/12/2024	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	500,00	
31/12/2024	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	789,00	
31/12/2024	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	1.589,00	
31/12/2024	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	2.854,00	
31/12/2024	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	4.718,00	
31/12/2024	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	6.412,00	
31/12/2024	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	6.524,00	
31/12/2024	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	7.145,00	

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 16 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	8.590,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	9.450,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	9.852,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	10.745,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	11.759,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	13.874,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	28.100,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	35.680,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	35.741,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	65.000,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	67.968,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	108.354,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	110.628,30	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	181.663,70	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63	239.390,00	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		181.663,70
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		110.628,30
31/12/2024	3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		10.745,00
31/12/2024	3.01.01.03.02.0050 - Despesas com Treinamento de Pessoal	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		9.852,00
31/12/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		13.874,00
31/12/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Processadas	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		35.741,00
31/12/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		108.354,00
31/12/2024	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		239.390,00
31/12/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		28.100,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		8.590,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		11.759,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		6.524,00

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 17 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		35.680,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		4.718,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0050	- Telefones Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		500,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		65.000,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0061	- Assessoria Jurídica Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		67.968,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0062	- Softwares Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		2.854,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		7.145,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		6.412,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		9.450,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0073	- Fretes Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		1.589,00
31/12/2024	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		789,00
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	63		967.326,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>3.735.204,94</b>	<b>3.735.204,94</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>4.261.505,24</b>	<b>4.261.505,24</b>

**Balço Patrimonial**

Pag.: 18 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

NIRE: 21600191246 - Data: 08/05/2021

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	837.851,10 D
1.01	Ativo Circulante	837.851,10 D
1.01.01	Disponibilidades	374.029,10 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	42.453,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	42.453,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	42.453,00 D
1.01.01.02	Bancos	331.576,10 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	331.576,10 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	331.576,10 D
1.01.03	Cientes	102.679,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	102.679,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	102.679,00 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	102.679,00 D
1.01.15	Estoques	361.143,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	361.143,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	361.143,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias para Processamento	361.143,00 D
2	*** Passivo ***	837.851,10 C
2.01	Passivo Circulante	43.184,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	43.184,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	37.642,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	37.642,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	37.642,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	5.542,04 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	5.542,04 C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	5.542,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	794.667,06 C
2.07.01	Capital Realizado	260.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	260.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	260.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	260.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	534.667,06 C
2.07.07.01	Outras Contas	534.667,06 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	534.667,06 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	534.667,06 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 837.851,10 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos) .

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pag.: 19 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

NIRE: 21600191246 - Data: 08/05/2021

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	967.326,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	967.326,00
010.01.03	Vendas de Serviços	967.326,00
(-) 020	Deduções da Receita	110.628,30
020.01	Impostos Faturados	110.628,30
020.01.05	Simplex	110.628,30
(=) 030	Receita Líquida	856.697,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	446.056,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	34.471,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	35.741,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	375.844,00
(=) 060	Lucro Bruto	410.641,70
(-) 070	Despesas Operacionais	228.978,00
070.01	Despesas Administrativas	228.189,00
070.04	Resultado Financeiro	789,00
070.04.02	Despesas Financeiras	789,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	181.663,70
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	181.663,70
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	181.663,70

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Pag.: 20 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

NIRE: 21600191246 - Data: 08/05/2021

**Nota 1 - Contexto Operacional**

Nome: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - Razão: EXCELLENCE SOLUCOES - formada a Sociedade Empresária Limitada é um tipo de empresa brasileira que permite a constituição de um negócio por meio da união de capital de vários sócios. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada da totalidade do capital social o valor R\$ 260.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Governador Nunes Freire, Interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

**Nota 2 - Práticas Contábeis****2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2024 - 374.029,10 D

**2.2 - Estoques**

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2024 - 361.143,00 D

**2.3 - Provisões**

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

**2.4 - Ativo Circulante**

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2024 - 837.851,10 D

**2.5 - Ativo Não Circulante**

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2024 - 00,00 D - Exceto patrimônio líquido

**2.6 - Passivo Circulante**

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2024 - 43.184,04 C

**2.7 - Passivo Não Circulante**

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2024 - 00,00 (Exceto Patrimônio Líquido)

**Nota 3 - Patrimônio Líquido****3.1 - Resultado do Exercício**

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

Continua...

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

NIRE: 21600191246 - Data: 08/05/2021

Pag.: 21 de 23

Fortes Contábil

Lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim

**Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário N.º 3)**

Pag.: 22 de 23

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.872.123/0001-08

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: R TANCREDO NEVES, Complemento: , N.º: 70,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 7025-8803

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 856.697,70 / 837.851,10	d030/c1	1,02
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento ( 43.184,04 + 0,00 ) / 837.851,10	(c201+c203)/c1	0,05
	Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1		
LC	Liquidez Corrente 837.851,10 / 43.184,04	c101/c201	19,40
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral ( 837.851,10 + 0,00 ) / ( 43.184,04 + 0,00 )	(c101+c107)/(c201+c203)	19,40
	Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.		
LI	Liquidez Imediata 374.029,10 / 43.184,04	c10101/c201	8,66
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 181.663,70 / 856.697,70 ) * 100	(d200/d030)*100	21,21
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 181.663,70 / 837.851,10 ) * 100	(d200/c1)*100	21,68
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
SG	Solvencia Geral 837.851,10 / ( 43.184,04 + 0,00 )	c1/(c201+c203)	19,40
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.		

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR

Continua...

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma EXCELLENCE SOLUCOES LTDA, estabelecida no(a) R TANCREDO NEVES, nº 70, bairro CENTRO, CEP 65284-000, cidade Governador Nunes Freire, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 41.872.123/0001-08 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600191246 por despacho de 08/05/2021.

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
CONTADOR  
CRC MA 015193/O-2

RUYANN SALES HOLANDA  
CPF 063.231.993-35  
SOCIO ADMINISTRADOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2025 09:42 SOB N° 20250145847.  
PROTOCOLO: 250145847 DE 30/01/2025. NIRE: 21600191246.  
EXCELLENCE SOLUCOES LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/02/2025  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12502046300 em 05/02/2025, protocolo 250145820. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EXCELLENCE SOLUCOES LTDA
Número de Registro:	21600191246
CNPJ:	41872123000108
Município:	Governador Nunes Freire

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA	MA015193/O-2

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2025 09:41 SOB Nº 20250145820.  
PROTOCOLO: 250145820 DE 30/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12502046300. NIRE: 21600191246.  
EXCELLENCE SOLUCOES LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/02/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12502046385 em 05/02/2025, protocolo 250145847. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EXCELLENCE SOLUCOES LTDA
Número de Registro:	21600191246
CNPJ:	41872123000108
Município:	Governador Nunes Freire

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA	MA015193/O-2

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2025 09:42 SOB Nº 20250145847.  
PROTOCOLO: 250145847 DE 30/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12502046385. NIRE: 21600191246.  
EXCELLENCE SOLUCOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/02/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: Ruyann Sales Holanda
REGISTRO.....	: MA-015193/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.231.993-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/01/2025 as 14:14:04.

Válido até: 15/04/2025.

Código de Controle: 456512.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**Departamento de Arrecadação Tributária**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2025**

**Nº 61/2025**

**Insc. Municipal**  
2131

**CNPJ**  
41.872.123/0001-08

**Data da Constituição**  
08/05/2021

**Nome/Razão Social**  
EXCELLENCE SOLUCOES LTDA

**Denominação Comercial**  
EXCELLENCE SOLUCOES

**Natureza Jurídica**  
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
6920602-ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

**Atividades Secundárias**  
8660700 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE  
8550302 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES  
8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS  
8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS  
7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS  
7319003 - MARKETING DIRETO

**Data de Início**  
08/05/2021

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
RUA TANCREDO NEVES

**Número**  
70

**Complemento**

**Quadra**      **Bairro**  
CENTRO

**Data de Cadastro**      **Validade**  
31/12/2025

**Código de Autenticação**  
LPWH-WYVA

**Informações Adicionais**

**GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 28/01/2025**

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

28/01/2025 09:38:51

## **ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração, o titular **RUYANN SALES HOLANDA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Zé Doca – MA, data de nascimento 24/12/1997, portador do Registro Geral (RG): nº **07012237598**, expedida por SSP/MA em 16/10/2017 CPF: nº063.231.993-35 residente e domiciliado na cidade de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, na RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 489 BAIRRO: CENTRO CEP: 65.284-000 com ato constitutivo registrado na JUCEMA, **EXCELLENCE SOLUCOES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. **41.872.123/0001-08**, RUA TANCREDO NEVES, Nº70, Bairro: CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA, CEP: 65.284-000 inscrita e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE: **216.0019124-6**, com despacho em 25/04/2021, resolve alterar seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a LTDA ora constituída e CONSOLIDAR assim assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora alterada:

**Cláusula Primeira** – Seu objeto social passa a ser: **A ATIVIDADE PRINCIPAL:** 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária **CNAE SECUNDÁRIA** - 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 6920-6/01 - Atividades de contabilidade 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7319-0/03 - Marketing direto 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

## **CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**

**RUYANN SALES HOLANDA**, inscrito no CPF de nº **063.231.993-35**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Registro Geral nº **07012237598 SSP – MA**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, Nº 489, Bairro: Centro, Cep 65.284-000, Cidade Governador Nunes Freire, no Estado do Maranhão; Resolve, consoidar uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adota como nome empresarial: **EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**, e permanece a expressão **EXCELLENCE SOLUCOES** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA TANCREDO NEVES, N°70, BAIRRO: CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, Cep: 65.284-000

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

**A ATIVIDADE PRINCIPAL:** 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária **ATIVIDADES SECUNDÁRIA** - 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 6920-6/01 - Atividades de contabilidade 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7319-0/03 - Marketing direto 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**

A sociedade tem como início das suas atividades em 25/04/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) uma, formado por R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

<b>NOME DO SÓCIO</b>	<b>QTD QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>	<b>%</b>
<b>RUYANN SALES HOLANDA</b>	400	400.000,00	100,00
<b>TOTAL:</b>	400	400.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RUYANN SALES HOLANDA**

que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Nunes Freire - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Governador Nunes Freire - MA, 14 de fevereiro de 2025

---

**RUYANN SALES HOLANDA**  
CPF: **063.231.993-35**  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2025 13:13 SOB Nº 20250225786.  
PROTOCOLO: 250225786 DE 14/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502855577. CNPJ DA SEDE: 41872123000108.  
NIRE: 21600191246. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.  
EXCELLENCE SOLUCOES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.872.123/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/05/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EXCELLENCE SOLUCOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXCELLENCE SOLUCOES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO <b>70</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.284-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GOVERNADOR NUNES FREIRE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EXCELLENCE.SOLUCOESS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 7025-8803</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/05/2021</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **15:27:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

41.872.123/0001-08

**NOME EMPRESARIAL:**

EXCELLENCE SOLUCOES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

RUYANN SALES HOLANDA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/02/2025 às 15:28 (data e hora de Brasília).

**PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES  
FREIRE**



DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 01.612.834/0001-10  
Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA,

28/01/2025 10:19:28  
USUÁRIO:SARA

**Ficha Cadastral da Empresa**

**CADASTRO MUNICIPAL**

**Insc. Municipal:** 2131-8 **Situação:** ATIVA  
**Razão social:** EXCELLENCE SOLUCOES LTDA  
**Nome Fantasia:** EXCELLENCE SOLUCOES  
**Insc. Junta Com.:**  
**CNPJ:** 41.872.123/0001-08  
**Insc. Estadual:**  
**Vinculação:** ENTIDADES EMPRESARIAIS  
**Natureza Jurídica:** 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**Classificação:** MICRO EMPRESA  
**Data de Inclusão:**  
**Data de Início:** 08/05/2021  
**MEI:** NÃO  
**Isento ISSQN:** NÃO  
**Isento Alvará:** NÃO  
**Data de Constituição:** 08/05/2021

**ENDEREÇOS**

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA TANCREDO NEVES	70	CENTRO	GOVERNADOR NUNES FREIRE-M

# PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE



DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 01.612.834/0001-10  
Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA,

28/01/2025 10:19:28  
USUÁRIO:SARA

## Ficha Cadastral da Empresa

### ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	08/05/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS	1	08/05/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS	1	08/05/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	1	08/05/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	08/05/2021	
	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO	1	08/05/2021	
	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL	1	08/05/2021	
	CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	1	08/05/2021	
	ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	1	08/05/2021	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	24/01/2025	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS	1	08/05/2021	
X	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	1	24/01/2025	
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	1	24/01/2025	
	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1	24/01/2025	
	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1	24/01/2025	
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1	24/01/2025	
	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	1	24/01/2025	
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	1	24/01/2025	
	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	1	24/01/2025	
	MARKETING DIRETO	1	24/01/2025	
	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	1	24/01/2025	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	1	24/01/2025	
	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1	24/01/2025	
	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	24/01/2025	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	24/01/2025	
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	24/01/2025	
	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	1	24/01/2025	
	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	1	24/01/2025	

### ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	19/04/2024	

**PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES  
FREIRE**



DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 01.612.834/0001-10  
Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA,

28/01/2025 10:19:28  
USUÁRIO:SARA

**Ficha Cadastral da Empresa**

**CONTATOS**

<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>
FONE	9884840346
EMAIL	PHARMAHOLANDA@GMAIL.COM



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA  
**FÁCIL**

## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127989161

**Nome / Razão Social:** EXCELLENCE SOLUCOES LTDA

**CNPJ:** 41.872.123/0001-08

**Endereço:** RUA TANCREDO NEVES, CENTRO CEP: 65284000 no município de Governador Nunes Freire/

**Atividade Principal:** 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

**Atividade(s) Secundária(s)** 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 7319-0/03 - Marketing direto, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

São Luis, sexta, 24 de janeiro de 2025

Código de Autenticidade: JRL2OKUJ

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**  
**CNPJ: 41.872.123/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:25 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **23D7.85C5.EF52.1334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 034495/25

**Data da Certidão:** 03/02/2025 14:34:27

**CPF/CNPJ 41872123000108 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/05/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/02/2025 14:34:27



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 008757/25

**Data da Certidão:** 29/01/2025 19:37:44

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 41872123000108

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/04/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES  
FREIRE**

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 01.612.834/0001-10  
Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA,



28/01/2025 10:23:26  
USUÁRIO:SARA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 57/2025**  
**AUTENTICAÇÃO:6LI3-DCWD**

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **41.872.123/0001-08**, situada à **RUA TANCREDO NEVES, 70 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/07/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 28/01/2025.



**PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES  
FREIRE**

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 01.612.834/0001-10  
Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA,



28/01/2025 10:21:55  
USUÁRIO:SARA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 56/2025**  
**AUTENTICAÇÃO:ND1L-ARGN**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **41.872.123/0001-08**, situada à **RUA TANCREDO NEVES, 70 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/07/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 28/01/2025.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.872.123/0001-08  
**Razão Social:** EXCELLENCE SOLUCOES LTDA  
**Endereço:** R TANCREDO NEVES 70 / CENTRO / GOVERNADOR NUNES FREIRE / MA / 65284-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2025 a 07/03/2025

**Certificação Número:** 2025020622036179468221

Informação obtida em 13/02/2025 17:00:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.872.123/0001-08

Certidão n°: 5411898/2025

Expedição: 29/01/2025, às 17:30:22

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCELLENCE SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.872.123/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXCELLENCE SOLUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, o titular **RUYANNE SALES HOLANDA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Governador Nunes Freire – MA, data de nascimento 04/10/1999, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0246765320039, expedida por SSP/MA em 14/10/2020 CPF: nº 063.232.223-37, residente e domiciliada na cidade de Governador Nunes Freire - MA, na Rua Sete de Sete de Setembro, nº489 sala A, Centro, CEP: 65284-000 com ato constitutivo registrado na JUCEMA, **R SALES HOLANDA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. **41.872.123/0001-08**, Rua Sete de Setembro, nº489 Bairro: CENTRO, Governador Nunes Freire - MA inscrita e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE: **2160019124-6**, com despacho em **09/12/2022**, resolve alterar sua SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a LTDA ora constituída e CONSOLIDAR assim assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

**Cláusula Primeira** - se retira o empresário assim responsável perante o CNPJ, **RUYANNE SALES HOLANDA** inscrito no CPF de nº **063.232.223-37**, e transfere 100% do capital social de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para o sócio administrador **RUYANN SALES HOLANDA**, inscrito no CPF de nº **063.231.993-35**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Nacional de Habilitação nº 07012237598, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, Nº479, Centro, Cep 65.284-000, Cidade Governador Nunes Freire, no Estado do Maranhão.

**Cláusula Segunda** - O responsável **RUYANN SALES HOLANDA**, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante, conforme disposto no contrato constitutivo.

**Cláusula Terceira** - Fica transformada a empresa, já qualificada, em LTDA, adotar como NOME EMPRESARIAL a denominação social de **EXCELLENCE SOLUÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e permanece como NOME FANTASIA, de **EXCELLENCE SOLUÇÕES**.

**Cláusula Quarta** - O acervo desta empresa, ora transformada alterasse o capital social da LTDA, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta Mil reais) já integralizado, e R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil reais) a Integralizar sendo finalizado em 31/12/2025. Formando assim, R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

**Cláusula Quinta** - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Tancredo Neves, nº70, Centro, CEP: 65248-000, Governador Nunes Freire – MA.

**Cláusula Sexta** – Seu objeto social passa a ser: **A ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.**

**CNAE SECUNDÁRIA - 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6209-**

1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7319-0/03 - Marketing direto; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Resolve constituir e CONSOLIDAR uma SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

### **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL EXCELLENCE SOLUÇÕES LTDA**

**RUYANN SALES HOLANDA**, inscrito no CPF de nº **063.231.993-35**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Nacional de Habilitação nº 07012237598, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, N°489, Centro, Cep 65.284-000, Cidade Governador Nunes Freire, no Estado do Maranhão; Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e Cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **EXCELLENCE SOLUÇÕES LTDA**, e permanece a expressão **EXCELLENCE SOLUÇÕES** como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Tancredo neves, nº 70, Centro, Governador Nunes Freire - MA, CEP: 65.284-000.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

**A ATIVIDADE PRINCIPAL:** CNAE 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

**ATIVIDADES SECUNDÁRIA** - - 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7319-0/03 - Marketing direto; 7733-1/00

- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade tem como início das suas atividades em **25/04/2021** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), Sendo 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil já integralizado) e 140.000,00 (Cento e quarenta mil) a integralizar finalizado em 31/12/2025, O valor total do capital será dividido em 400 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) uma, formado por R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

<b>NOME DO SÓCIO</b>	<b>QTD QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>	<b>%</b>
<b>RUYANN SALES HOLANDA</b>	400	400.000,00	100,00
<b>TOTAL:</b>	400	400.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RUYANN SALES HOLANDA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

#### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Joao Batista - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

**RUYANN SALES**  
**HOLANDA:06323**  
**199335**

Assinado de forma digital  
por RUYANN SALES  
HOLANDA:06323199335  
Dados: 2025.01.23 10:47:36  
-03'00'

**RUYANN SALES HOLANDA**  
CPF: **063.231.993-35**  
Sócio/Administrador

**RUYANNE SALES**  
**HOLANDA:06323**  
**222337**

Assinado de forma digital por  
RUYANNE SALES  
HOLANDA:06323222337  
Dados: 2025.01.23 10:48:08  
-03'00'

**RUYANNE SALES HOLANDA**  
CPF de nº **063.232.223-37**  
Empresario



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA
06323222337	RUYANNE SALES HOLANDA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2025 13:01 SOB Nº 20250072351.  
PROTOCOLO: 250072351 DE 20/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501259636. CNPJ DA SEDE: 41872123000108.  
NIRE: 21600191246. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2025.  
EXCELLENCE SOLUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

### 1. Proponente:

Razão Social: **EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**

CNPJ: 41.872.123/0001-08

Endereço: RUA TRANCREDO NEVES

E-mail: Excellence.solucoess@gmail.com

(DDD) Telefone: (98) 98567-7462

### 2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Ruyann Sales Holanda

Cédula de identidade/órgão emissor: 024676582003-1 SSP/MA

CPF: 063.231.993-35

Cargo/Função: Sócio/Administrador

E-mail: ruyannholanda@gmail.com

(DDD) Telefone: (98) 98496-1266

3. Proposta de Preços: R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

**OBJETO:** Processo Administrativo nº 1002.01/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

## DETALHAMENTO DO OBJETO

Os serviços compreenderão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MÊS	VLR MÉDIO.R\$	VLR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA	MÊS	10	R\$ 7.475,00	R\$ 74.750,00

**1. Diagnóstico e Análise:**

- Avaliação da estrutura e dos processos de RH existentes.
- Identificação de pontos fortes, fracos e oportunidades de melhoria.
- Análise do clima organizacional e da cultura da Câmara Municipal.
- Diagnóstico de problemas específicos, como alta rotatividade, baixa produtividade ou falta de engajamento dos colaboradores.

**2. Planejamento Estratégico de RH:**

- Desenvolvimento de planos de RH alinhados aos objetivos estratégicos da organização.
- Definição de metas e indicadores de desempenho para a área de RH.
- Criação de políticas e procedimentos para otimizar a gestão de pessoas.
- Elaboração de planos de carreira e sucessão para os colaboradores.

**3. Recrutamento e Seleção:**

- Definição do perfil dos candidatos ideais para cada vaga.
- Divulgação de vagas em diferentes canais de recrutamento.
- Triagem de currículos e aplicação de testes e entrevistas.
- Avaliação de candidatos e elaboração de pareceres técnicos.

**4. Treinamento e Desenvolvimento:**

- Identificação das necessidades de treinamento dos colaboradores.
- Elaboração e aplicação de programas de treinamento personalizados.
- Avaliação da eficácia dos treinamentos e do impacto no desempenho dos colaboradores.
- Desenvolvimento de trilhas de carreira e planos de desenvolvimento individual.

**5. Remuneração e Benefícios:**

- Pesquisa de mercado para definir salários e benefícios competitivos.
- Elaboração de planos de remuneração e benefícios alinhados à estratégia da empresa.
- Implementação de sistemas de avaliação de desempenho e reconhecimento.
- Gestão de folha de pagamento e encargos sociais.

4. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa), dias.

5. Prazo de execução: 10 (dez), meses

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

**Governador Nunes Freire – MA, 19 de fevereiro de 2025.**

RUYANN SALES  
HOLANDA:0632319933  
5

Assinado de forma digital por  
RUYANN SALES  
HOLANDA:06323199335  
Dados: 2025.02.19 14:16:06 -03'00'

**EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**

**CNPJ - 41.872.123/0001-08**

**Ruyann Sales Holanda**

CPF – 063.231.993-35

Sócio Administrador





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria  
**CONTADOR**

Nº Registro  
**MA015193**

Nome  
**Ruyann Sales Holanda**

Nascimento  
**24/12/1997**

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Naturalidade  
**ZE DOCA-MA**



*Ruyann Sales Holanda*

Assinatura do Profissional

Filiação

**LUIS GONZAGA SOUSA HOLANDA  
FRANCISCA SILVA SALES HOLANDA**

Diplomação  
**27/08/2020**

CPF  
**063.231.993-35**

Documento de  
Identificação  
**0246765820031 SSP-  
MA**

Título

**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instituição de Ensino

**UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO UNDB**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro  
**06/10/2020**

Validado eletronicamente pelo  
Conselho Federal de  
Contabilidade  
Código de Validação: **21C13C**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para  
validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/06323199335/codigo/21C13C>

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.872.123/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/05/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>EXCELLENCE SOLUCOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXCELLENCE SOLUCOES</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO <b>70</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>65.284-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GOVERNADOR NUNES FREIRE</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EXCELLENCE.SOLUCOESS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 7025-8803</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/05/2021</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **15:27:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**PARECER JURÍDICO N.º 002/2025**

**Processo Administrativo:** N.º 1002.01/2025; Inexigibilidade de n.º 002/2025;  
**Regime jurídico:** Inexigibilidade de n.º 002/2025, (art. 74, inciso III alínea "c" § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

**EMENTA:** Legalidade de contratação direta via inexigibilidade - art. 74, inciso III alínea "c" § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE. APROVAÇÃO.**

**REF:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA;

**1. HISTÓRICO.**

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão iniciou procedimento de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

Diante disso, foi elaborado o Termo de formalização da Demanda, (DFD), Termo de Referência, proposta, habilitação fiscal, e econômico-financeira da empresa contratada, tudo conforme o que prescreve a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Após solicitação do requisitante, a Presidente solicitou emissão de parecer jurídico a fim de se apreciar questões técnicas relacionadas ao mencionado procedimento e atos administrativos praticados para sua concretização, e, por conseguinte, averiguação de sua conformidade ao art.37,



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

XXI, CF/88, bem como aos dispositivos da lei federal 14.133/2021, art. 74, inciso III aliena "c".

## 2. FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

A necessidade de prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, se faz necessária, para dar segurança aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas, necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

Tendo em vista o objeto da presente solicitação, não se pode perder de vista que a Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, estabelece o DEVER de LICITAR.

De se gizar as disposições elencadas na NLL, (nova lei de licitações:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*

(...)

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

(...)

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

### 3. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Analisada a questão referente ao enquadramento da contratação direta, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos. Nesse particular, observa-se que o artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021 assim dispõe:

*"Do Processo de Contratação Direta*

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - Razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."*

### 4. DAS ETAPAS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E EXAME JURÍDICO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS.

Documento de oficialização da demanda, estimativa de despesa, justificativa de preços e Termo de Referência: principais elementos.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Constata-se dos autos a presença de Documento de formalização da demanda adequado ao processo de contratação direta.

O Termo de Referência é o documento que deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, o critério de aceitação do objeto, os deveres das partes, a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, o prazo para execução do contrato e as sanções.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou todas as exigências contidas nos normativos acima citados.

#### 4.1. ESTIMATIVA DE DESPESA.

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários da contratação não será examinada por este órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Há que se ressaltar, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021. Em especial, deverão ser cumpridas as orientações abaixo:

##### **Contratação Direta**

*Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes,*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

*públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. § 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido. § 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição. § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.*

Adicionalmente, deve a pesquisa de preços refletir o valor praticado na praça em que será prestado o serviço ou fornecido o produto, refletindo, tanto quanto possível, o valor de mercado da localidade onde será realizada a contratação.

Todas estas informações devem constar de despacho expedido pelo servidor responsável pela realização da pesquisa, no qual, além de expor o atendimento das exigências acima, irá realizar uma análise fundamentada dos valores ofertados pelas empresas, inclusive cotejando-os com os valores obtidos junto às outras fontes de consulta. É através desta análise fundamentada que a Administração irá estabelecer o valor estimado da contratação.

Considerando que se trata de matéria estritamente técnica, inerente à competência da Administração, cabe à Procuradoria orientar a respeito do tema, sem necessariamente fazer juízo de valor a respeito do resultado da pesquisa.

No caso, foram estimados os custos unitário e total da contratação a partir de empenhos, por ser inviável a competição, por servidor identificado nos autos.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**4.2. DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O artigo 72, IV, da Nova Lei de Licitações estabelece, dentre outras exigências, que o processo de inexigibilidade seja instruído com documento probatório da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Na mesma linha, destaca-se o que dispõe o artigo 150 da Lei nº 14.133/2021:

*"Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa."*

No caso dos autos, a disponibilidade orçamentária é comprovada mediante juntada de declaração de responsabilidade fiscal.

**4.2. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA.**

Nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação, ou nos atos preparatórios que antecederam a contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade. Tais quesitos, segundo os quatro incisos do art. 62 da mesma Lei, englobam habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

Os autos foram instruídos com a comprovação da regularidade na habilitação da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**4.3. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.**

É a própria Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 74, § 3º, que estabelece o que vem ser a notória especialização. É aquela detida por profissional ou empresa, no campo de sua especialidade.

É quase unânime que o conceito de notória especialização traz em si mesmo certa propensão à ambiguidade. Tem-se embutido aí, para alguns, a característica de exclusividade. A ser verdade isso, seria redundante o inciso III do art. 74 da referida Lei... Neste particular, corrobora a sempre veiculada jurisprudência do TCU quanto ao assunto, calçada no destacado voto do Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, constante da Decisão-TCU nº 565/95, parcialmente transcrito a seguir:

*"Portanto, no meu entender, para fins de caracterizar a inviabilidade de competição e conseqüentemente a inexigibilidade de licitação, a notória especialização se manifesta mediante o pronunciamento do administrador sobre a adequação e suficiência da capacidade da empresa para atender ao seu caso concreto. Logo, num determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de um serviço singular, e pode não obstante ocorrer que, em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha 'notória especialização': será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto do contrato específico que pretender celebrar. Ressalvadas sempre as hipóteses de interpretações flagrantemente abusivas, defendo assim tese de que se deve preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga."*

E, conforme ensina Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª Edição, Dialética, São Paulo, 1998, p. 265, "não se exige que o profissional tenha reconhecimento de sua capacitação e especialização perante a comunidade. Exige-se, isto sim, que se trate de profissional destacado e respeitado no seio da comunidade de especialistas em que atua."

Por isso mesmo, permitindo-nos reafirmar o que foi dito, não é de se admitir que a notória especialização requeira, necessariamente, o caráter de

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<http://cincenovomaranhao.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

exclusividade. E dessa forma, não se está aqui a defender que somente a empresa futuramente contratada poderia ser a única a executar, de forma competente, os serviços objetos do ajuste. Pode haver outros. Mas a competição entre eles encontraria óbices práticos, estratégicos e quiçá legais.

Em razão do exposto, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que acarretem vícios de legalidade e tendo em vista os preceitos legais que regem a matéria, opinamos pelo prosseguimento do processo em seus ulteriores atos.

Além disso, a contratação deve ser precedida de procedimento administrativo formal e o preço pago ao contratado deve ser compatível com o usualmente praticado no mercado.

Desse modo, a contratada cumpriu os requisitos para a contratação por inexigibilidade na forma objetivada do art. 74, inciso III aliena "c" da lei federal 14.133/2021, quais sejam: a) **singularidade que no caso pode ser dispensada**; b) **notória especialização ante o farto arcabouço documental escoimado nos autos**.

**SENDO ASSIM**, preenchidos os requisitos contidos no art. 74, III alínea "c" § 3º da lei federal 14.133/2021, a contratação em comento está dotada de legalidade.

**4.4. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

O artigo 72, VI e VII, da Lei n.º 14.133/2021 estabelece a necessidade de instruir os autos com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Em que pese considerar preenchidos, à luz dos autos, os referidos  
Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.  
<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**5. CONCLUSÃO E PARECER FINAL.**

**SEM ADENTRAR NO MÉRITO ADMINISTRATIVO** deste processo, que de fato recai sobre os Órgãos e Agentes Públicos requisitantes, o parecer jurídico desta Câmara é pela possibilidade de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do presente objeto, nos termos do art. 74, inciso III alínea "c" § 3º da lei federal 14.133/2021.

Torna-se oportuno destacar que **DESNECESSÁRIA** se torna a emissão de novo parecer sobre o Contrato a ser assinado, vez que deve ser concretizado **exatamente com o mesmo instrumento daquele previamente apresentado em fase preparatória deste processo, sem qualquer alteração,** sob pena de responsabilidade do fiscal de contratos.

Por fim, em virtude da análise dos documentos que nesta data instruem estes autos, cumpre observar que o procedimento em questão se pautou pelos princípios basilares do **artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988**, bem como pela sistemática legal estabelecida pela Lei 14.133/2021.

Sendo estas as considerações jurídicas necessárias, coloca-se esta consultoria jurídica à inteira disposição de todos os membros da Câmara Municipal para demais esclarecimentos e novos pareceres que entenderem necessários.

Recomenda esta assessoria jurídica a ampla divulgação da inexigibilidade de Licitação, com a publicação da futura **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**, bem como o **EXTRATO CONTRATUAL** no Site oficial da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, na forma da lei.

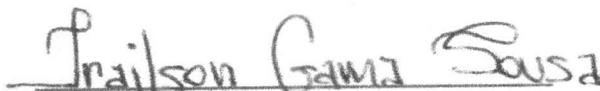


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

À origem, para conhecimento e providências.

É o parecer.

Centro Novo do Maranhão - MA, 20 de fevereiro de 2025.

  
IRAILSON GAMA SOUSA

Advogado inscrito na OAB/MA sob o n.º 21.922.  
**Procurador da Câmara Municipal**  
**Poder Legislativo**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**JUSTIFICATIVA E RAZÃO DE ESCOLHA PARA CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. (ART. 72, INCISOS VI, C/C ART. 74 TODOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021)**

**PROCESSO DE Nº 1002.01/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, (ART. 74, INCISO III DA LEI 14.133/2021);**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA;

**I - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE;**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

De se gizar inicialmente que foi obedecido o rito previsto no art. 74, inciso III alínea "c" § 3º da lei federal 14.133/2021, uma vez que a empresa **EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ nº 41.872.123/0001-08, com sede à RUA TANCREDO NEVES, Nº 70, CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP- 65.284.000, preenche os requisitos legais para a contratação direta.

Conforme apurado pela Comissão de contratação, sobre a empresa supracitada, foi fundamental considerar diversos aspectos, tais como a qualidade do serviço executado, a experiência, a confiabilidade e o preço. A empresa apresentou proposta de preços abaixo de estimado e apresentou documentação de Habilitação. Da análise, foi constatado que a mesma possui qualidade e experiência comprovadas na área, é uma excelente opção para Câmara Municipal.

A empresa também apresentou atestado de capacidade técnica emitido por órgão Público, sendo declarado que o serviço foi executado de forma satisfatória. A empresa possui a capacidade técnica para realizar as atividades previstas no termo de referência.

A empresa **EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**, é uma opção vantajosa para Câmara Municipal que busca otimizar seus recursos financeiros. Além disso, a qualidade e a experiência comprovadas na área, garantem que a empresa está apta a realizar as atividades necessárias com eficiência e efetividade.

Em síntese, a escolha da empresa, foi uma decisão vantajosa para a Câmara Municipal. A empresa apresenta confiabilidade e excelência no serviço prestado, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma eficiente e transparente.

Ademais, conforme atestado acostado, a empresa efetuou os serviços com eficiência e bom atendimento as solicitações das contratantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Tendo em vista a notoriedade da empresa supra citada, através de Atestado de Capacidade Técnica, acostados aos autos do processo, se torna possível a contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme se denota do Art. 74º, inciso III, alínea "c", § 3º da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

**II - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA FORMA DO ART. 74, INCISO III DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES;**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos posteriormente revogada pela Lei 14.133/2021.

Quanto à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, a NLL, (nova lei de licitações):

De se gizar as disposições elencadas na NLL, (nova lei de licitações):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

**I - III - contratação dos seguintes serviços técnicos**



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

**c)** assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

**§ 3º** Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, entende-se que o objeto a ser contratado pela Câmara Municipal, qual seja: **(..) contratação direta, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA (..)** revela-se um serviço essencial à Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, para auxílio e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Câmara, para dar segurança ao bom funcionamento dos serviços .

**SENDO ASSIM**, preenchidos os requisitos do art. 74 inciso III, alínea "c", § 3º, lei federal 14.133/2021 para a contratação objetivada.

### **III - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 68, incisos I a VI da Lei 14.133/2021.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Neste sentido, a nova lei de licitações:

**Art. 62.** A habilitação é a fase da licitação em que se



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

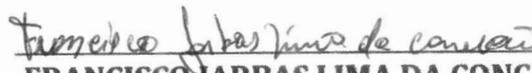
verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

III - **fiscal, social e trabalhista;**

### IX - CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a empresa supramencionada, é decisão discricionária da Câmara Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da assessoria Jurídica da Câmara, toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, entendendo viável neste momento a contratação objetivada com fincas no art. 74, inciso III, alínea "c", § 3º da lei federal 14.133/2021.

Centro Novo do Maranhão - MA, 20 de fevereiro de 2025.

  
FRANCISCO JARBAS LIMA DA CONCEIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO III, alínea "c", § 3º DA LEI FEDERAL 14.133/2021  
PROCESSO Nº 1002.01/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

EU, **Laudirene Rodrigues**, Presidente da Câmara municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021**, **AUTORIZO** a contratação da empresa **EXCELLENCE SOLUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ nº 41.872.123/0001-08, com sede à RUA TANCREDO NEVES, Nº 70, CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP- 65.284.000**, objetivando prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. com valor Total de R\$ 74.750,00 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Centro Novo do Maranhão, 21 de fevereiro de 2025.

**LAUDIRENE RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, COM FINCAS NO ART. 74, INCISO III, alínea “c”, § 3º DA LEI FEDERAL 14.133/2021;**

Eu **LAUDIRENE RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal em exercício no uso de minhas atribuições legais fincadas na **LEI ORGÂNICA**, e, ainda no que prescreve o **art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, ADJUDICO, E HOMOLOGO** a Contratação da empresa **EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ nº 41.872.123/0001-08, com sede à RUA TANCREDO NEVES, Nº 70, CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP- 65.284.000, objetivando a prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. com valor Total de R\$ 74.750,00 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), rubrica orçamentaria 01 - poder legislativo; 01.031.0001.2002.0000 - manutenção e funcionamento dos serviços administrativos; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, mediante contratação direta na forma do art. 74, inciso III, alínea “c”, § 3º da NLL, (Nova lei de licitações).

Centro Novo do Maranhão, 21 de fevereiro de 2025.

---

**LAUDIRENE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

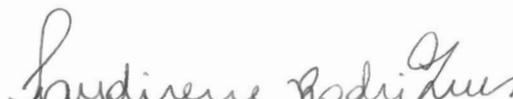
**ASSUNTO: ASSINATURA DE CONTRATO;**

**PROCESSO Nº 1002.01/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

Tendo em vista que a contratada preencheu todos os requisitos necessários para a contratação via inexigibilidade na forma do art. 74, inciso III, alínea "c", § 3º da lei federal 14.133/2021, e, ainda, tendo sido analisada a documentação referente a habilitação fiscal, social e trabalhista sem qualquer ilegalidade, e, considerando a autorização/ratificação para a contratação deflagrada, convoco a contratada **EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ nº 41.872.123/0001-08, com sede à RUA TANCREDO NEVES, Nº 70, CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP- 65.284.000, para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta convocação podendo o mesmo ser assinado digitalmente na forma do art. 12 § 2º da lei federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Centro Novo do Maranhão, 21 de fevereiro de 2025.

  
**LAUDIRENE RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

RECEBIDO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RUYANN SALES  
HOLANDA:0632319  
9335

Assinado de forma digital por  
RUYANN SALES  
HOLANDA:06323199335  
Dados: 2025.02.21 10:04:18 -03'00'

ASS: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2102.02/2025.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.01/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

**MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA**, neste ato representada pela CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.612.536/0001-20, com sede administrativa à Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP 65.299-000, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Srª. LAUDIRENE RODRIGUES, portador do CPF nº 014.230.653-36 e RG nº 23265602002-2 GEJUSPC, domiciliada na Rua Nova, S/nº, centro de Centro Novo do Maranhão - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, **EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ nº 41.872.123/0001-08, com sede à RUA TANCREDO NEVES, Nº 70, CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP- 65.284.000, mediante o seu representante legal, **RUYANN SALES HOLANDA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Zé Doca/MA, data de nascimento 24/12/1997, portador da Carteira de Identificação (RG) nº 0246765820031 expedida pelo SSP-MA e CPF nº 063.231.993-35, residente e domiciliado na rua 07 de Setembro, nº 489, Centro, Governador Nunes Freire/MA, CEP 65.284-000, como **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso III alínea “c” da Lei 14.133/2021, PRC nº 1002.01/2025, inexigibilidade de nº 002/2025, a qual se regulará o presente instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**PRIMEIRA (OBJETO)** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA;

**SEGUNDA- (REGIME DE EXECUÇÃO)** – O objeto deste contrato será executado conforme (Termo de Referência, e, documento de formalização da demanda) – DFD englobando o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MÊS	VLR MÉDIO.R\$	VLR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA	MÊS	10	R\$ 7.475,00	R\$ 74.750,00

1. Diagnóstico e Análise:

- Avaliação da estrutura e dos processos de RH existentes.
- Identificação de pontos fortes, fracos e oportunidades de melhoria.
- Análise do clima organizacional e da cultura da Câmara Municipal.
- Diagnóstico de problemas específicos, como alta rotatividade, baixa produtividade ou falta de engajamento dos colaboradores.

2. Planejamento Estratégico de RH:

- Desenvolvimento de planos de RH alinhados aos objetivos estratégicos da organização.
- Definição de metas e indicadores de desempenho para a área de RH.
- Criação de políticas e procedimentos para otimizar a gestão de pessoas.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- Elaboração de planos de carreira e sucessão para os colaboradores.
- 3. Recrutamento e Seleção:
  - Definição do perfil dos candidatos ideais para cada vaga.
  - Divulgação de vagas em diferentes canais de recrutamento.
  - Triagem de currículos e aplicação de testes e entrevistas.
  - Avaliação de candidatos e elaboração de pareceres técnicos.
- 4. Treinamento e Desenvolvimento:
  - Identificação das necessidades de treinamento dos colaboradores.
  - Elaboração e aplicação de programas de treinamento personalizados.
  - Avaliação da eficácia dos treinamentos e do impacto no desempenho dos colaboradores.
  - Desenvolvimento de trilhas de carreira e planos de desenvolvimento individual.
- 5. Remuneração e Benefícios:
  - Pesquisa de mercado para definir salários e benefícios competitivos.
  - Elaboração de planos de remuneração e benefícios alinhados à estratégia da empresa.
  - Implementação de sistemas de avaliação de desempenho e reconhecimento.
  - Gestão de folha de pagamento e encargos sociais.

VALOR TOTAL R\$ 74.750,00 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Haverá 02 (duas) visitas mensais, com duração estimada de 08 (oito) horas, previamente agendada e disposição de estrutura física para atendimento em dias úteis em horário comercial, bem como assessoramento remoto, mediante utilização dos meios de comunicações disponíveis (e-mail, telefone, correios, dentre outros).

**TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** – Dá-se a este contrato o valor R\$ 74.750,00 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), sendo o valor global dos serviços pagos em 10, (dez) parcelas iguais, e sucessivas de **R\$ 7.475,00**, (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais) pagas todo dia 21, (vinte) do mês subsequente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O pagamento a CONTRATADA será através de nota fiscal apresentada pela contratada após emissão de ordem de serviço enviada pelo setor competente.

**PARAGRAFO SEGUNDO-** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o **índice INPC** sendo a data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado podendo ser mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**PARAGRAFO ÚNICO-** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste não sendo admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura cujos pagamentos de reajustes não pagos na época oportuna serão apurados por procedimento próprio.

**QUARTA (DO PRAZO)** – O prazo de prestação do serviço será de 10, (dez) meses podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por ser tratar de serviço de natureza continuada na forma do art. 105, e art. 106 todos da lei federal 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**QUINTA (DA DESPESA)** – A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária específica prevista para o exercício de 2025:

01.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

**SEXTA (DA GARANTIA)** – No presente contrato não há as garantias previstas no art. 96 da Lei federal 14.133/2021;

**SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO)** - Cabe ao CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do CONTRATADO devendo ser observadas as diretrizes contidas no art. 115, e ss. da lei federal 14.133/2021, bem como incumbindo ao gestor, e fiscal do contrato tomar todas as medidas incutidas no que tange a Legislação Vigente.

**OITAVA (DAS PENALIDADES)** – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas no artigo 156, e ss. da Lei 14.133/2021.

**NONA (DA RECISÃO)** – O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 155, incisos I a XII, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo sancionatório.

**DÉCIMA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE)** – São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 89 § 2º da Lei nº 14.133/2021, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

**DECIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFÊRENCIA e SUBCONTRATAÇÃO)** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, inclusive não podendo ser objeto de subcontratação conforme determinação expressa no § 4º do art. 74 da lei federal 14.133/2021.

**DECIMA SEGUNDA (DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS DESPESAS)** - Os serviços deverão ser prestados no âmbito da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

**DECIMA TERCEIRA (DAS DIRETRIZES)** - A empresa contratada obrigará-se a:

- Desenvolver planos de RH alinhados aos objetivos estratégicos da organização, definir metas e indicadores de desempenho para a área de RH, criar políticas e procedimentos para otimizar a gestão de pessoa e elaborar planos de carreira e sucessão para os colaboradores;

- Disponibilizar mão de obra especializada para o acompanhamento das sessões, seja da CPL, seja da própria Câmara Municipal, sempre quando instado a tanto;



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

c) Encaminhar, quando instado a tanto, relatório detalhado dos serviços prestados e demais atos processuais de relevo;

d) Solicitar, em tempo hábil, as informações, documentos e providências de responsabilidade da Contratante e necessárias à boa condução dos processos de seu interesse;

4.2 O descumprimento das diretrizes acima destacadas sujeitará a CONTRATADA à pena de multa e/ou rescisão contratual, garantida a defesa prévia e fundamentada.

**DECIMA QUARTA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO)** - O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados do dia 21 de fevereiro de 2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DECIMA QUINTA (OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO) (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

2.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

2.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

2.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

2.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

2.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5)



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

2.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

2.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

2.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na CONTRATAÇÃO;

2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

2.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

2.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

2.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

2.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**DÉCIMA SEXTA- (FORO)** - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Maracaçumé - MA, ficando excluído qualquer outro.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Centro Novo do Maranhão - MA, 21 de fevereiro de 2025.

**LAUDIRENE RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA  
**CONTRATANTE**

RUYANN SALES

HOLANDA:06323199

335

Assinado de forma digital por  
RUYANN SALES  
HOLANDA:06323199335  
Dados: 2025.02.21 10:05:01 -03'00'

**EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**

**CNPJ nº 41.872.123/0001-08**

Ruyann Sales Holanda

Sócio Administrador

CPF 063.231.993-35

**CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO A INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2025;** Contratante: Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA; Contratada: **EXCELLENCE SOLUCOES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ nº 41.872.123/0001-08, com sede à RUA TANCREDO NEVES, Nº 70, CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP-65.284.000, mediante o seu representante legal, RUYANN SALES HOLANDA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Zé Doca/MA, data de nascimento 24/12/1997, portador da Carteira de Identificação (RG) nº 0246765820031 expedida pelo SSP-MA e CPF nº 063.231.993-35, residente e domiciliado na rua 07 de Setembro, nº 489, Centro, Governador Nunes Freire/MA, CEP 65.284-000. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. valor do Contrato: R\$ 74.750,00 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Centro Novo do Maranhão – MA, 21 de fevereiro de 2025. Laudirene Rodrigues – Presidente da Câmara Municipal.



# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA  
LEGISLATIVO



CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 554 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

Descrição	Página
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.....	1
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.....	1
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	1
EXTRATO DO CONTRATO.....	1
AUTORIZAÇÃO.....	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	2
EXTRATO DO CONTRATO.....	2

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021; PROCESSO Nº 0702.001/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025; EU, Laudirene Rodrigues, Presidente da Câmara municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, com valor Total de R\$ 4.525,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.; Centro Novo do Maranhão, 20 de fevereiro de 2025. LAUDIRENE RODRIGUES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 COM FINCAS NO ART. 74, INCISO I, § 1º DA LEI FEDERAL 14.133/2021; EU LAUDIRENE RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal em exercício no uso de minhas atribuições legais fincadas na LEI ORGÂNICA, e, ainda no que prescreve

o art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, ADJUDICO, E HOMOLOGO a Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, com valor Total de R\$ 4.525,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), rubrica orçamentaria 01 - poder legislativo; 01.031.0001.2002.0000 - manutenção e funcionamento dos serviços administrativos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, mediante contratação direta na forma do art. 74, inciso I, § 1º da NLL, (Nova lei de licitações). Centro Novo do Maranhão, 20 de fevereiro de 2025. LAUDIRENE RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO À INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2025; Contratante: Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA; Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Assinatura do sistema de Banco de Preços - ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública de interesse da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. Valor do Contrato: R\$ 4.525,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais). Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura em 21/02/2025. RUBRICA ORÇAMENTARIA 01 - PODER

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmcentronovo.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c17a4f22aa0ed93a0a963beec1454c83961e2911

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



LEGISLATIVO; 01.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Centro Novo do Maranhão – MA, 21 de fevereiro de 2025. Laudirene Rodrigues – Presidente da Câmara Municipal.

Consultoria, mediante contratação direta na forma do art. 74, inciso III, alínea “c”, § 3º da NLL, (Nova lei de licitações). Centro Novo do Maranhão, 21 de fevereiro de 2025. LAUDIRENE RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal.

### AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO III, alínea “c”, § 3º DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO Nº 1002.01/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, EU, Laudirene Rodrigues, Presidente da Câmara municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fncadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO a contratação da empresa EXCELLENCE SOLUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ nº 41.872.123/0001-08, com sede à RUA TANCREDO NEVES, Nº 70, CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP- 65.284.000, objetivando prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. com valor Total de R\$ 74.750,00 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Centro Novo do Maranhão, 21 de fevereiro de 2025. LAUDIRENE RODRIGUES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO A INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2025; Contratante: Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA; Contratada: EXCELLENCE SOLUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ nº 41.872.123/0001-08, com sede à RUA TANCREDO NEVES, Nº 70, CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP- 65.284.000, mediante o seu representante legal, RUYANN SALES HOLANDA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Zé Doca/MA, data de nascimento 24/12/1997, portador da Carteira de Identificação (RG) nº 0246765820031 expedida pelo SSP-MA e CPF nº 063.231.993-35, residente e domiciliado na rua 07 de Setembro, nº 489, Centro, Governador Nunes Freire/MA, CEP 65.284-000. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. valor do Contrato: R\$ 74.750,00 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Centro Novo do Maranhão – MA, 21 de fevereiro de 2025. Laudirene Rodrigues – Presidente da Câmara Municipal.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, COM FNCAS NO ART. 74, INCISO III, alínea “c”, § 3º DA LEI FEDERAL 14.133/2021; Eu LAUDIRENE RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal em exercício no uso de minhas atribuições legais fncadas na LEI ORGÂNICA, e, ainda no que prescreve o art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, ADJUDICO, E HOMOLOGO a Contratação da empresa EXCELLENCE SOLUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ nº 41.872.123/0001-08, com sede à RUA TANCREDO NEVES, Nº 70, CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP- 65.284.000, objetivando a prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. com valor Total de R\$ 74.750,00 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). rubrica orçamentaria 01 - poder legislativo; 01.031.0001.2002.0000 - manutenção e funcionamento dos serviços administrativos; 3.3.90.35.00 – Serviços de

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmcentronovo.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c17a4f22aa0ed93a0a963beec1454c83961e2911

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE. LEIA O QR CODE AO LADO

